



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 35

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1201
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1203
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1204
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	1204
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	1206
SECRETARIA DE SAÚDE.....	1208
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1209
SECRETARIA DE OBRAS.....	1209
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	1210
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	1210
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	1211
SECRETARIA DE TRABALHO.....	1211
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	1211

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1212
CASA MILITAR.....	1212
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1213
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1213
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	1214
SECRETARIA DE SAÚDE.....	1215
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1216
SECRETARIA DE OBRAS.....	1216
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	1216
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	1216
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	1216
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	1216
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	1217
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	1217

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1218
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1218
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1219
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	1219
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	1219
SECRETARIA DE SAÚDE.....	1219
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1219
SECRETARIA DE OBRAS.....	1219
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	1221
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	1222
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	1222
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	1222
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	1222
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	1222
SECRETARIA DE TRABALHO.....	1223
SECRETARIA DE TURISMO.....	1223
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	1223
INEDITORIAIS.....	1223
ÍNDICE.....	1223

DECRETO Nº 18.029, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.192/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				75.000
(190105/00001)	11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				25.000
030070021.2016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.000
030070021.2016.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	25.000	25.000
(190107/00001)	11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				25.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.000
030070021.2021.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	25.000	25.000
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				25.000
030070021.2025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.000
030070021.2025.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	25.000	25.000
00089/001 -200035				TOTAL	75.000



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		V A L O R	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				75.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				75.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				75.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	94.90.39	000	75.000	75.000
00089/002 -200042				TOTAL	75.000

DECRETO Nº 18.031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Altera dispositivos do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, que regulamenta o Imposto sobre Serviços - ISS, fica alterado como segue:

I - o § 1º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
 § 1º Considera-se estabelecimento prestador, para os fins deste artigo, o local privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde a pessoa, física ou jurídica, exerça suas atividades, em caráter temporário ou permanente, independentemente de estar regularmente constituída, bastando que configure unidade econômica ou profissional por meio da qual seja efetuada a prestação de serviços."

II - fica acrescentado o seguinte § 5º ao art. 4º:

"Art. 4º.....
 § 5º É irrelevante, para os efeitos do disposto no § 1º, a denominação de sede, matriz, filial, agência, sucursal ou escritório de representação ou de contato."

III - o caput do art. 7º e seu inciso II passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, quando vinculados ao fato gerador, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, e cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal (Leis nº 294, de 21 de julho de 1992, nº 405, de 30 de dezembro de 1992, nº 629, de 22 de dezembro de 1993, nº 746, de 18 de agosto de 1994, e nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996):

II - aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;"

IV - ficam acrescentados os incisos V a XII e os §§ 4º a 14 ao art. 7º, com a seguinte redação:

- "Art. 7º.....
 V - às empresas de transporte aéreo;
 VI - às empresas seguradoras;
 VII - às administradoras de planos de saúde, de medicina de grupo, de títulos de capitalização e de previdência privada;
 VIII - aos bancos, instituições financeiras e caixas econômicas, bem assim à Caixa Econômica Federal, inclusive pelo imposto relativo à comissão paga aos agentes lotéricos;
 IX - às agremiações e clubes esportivos ou sociais;
 X - aos produtores e promotores de eventos, inclusive de jogos e diversões públicas;
 XI - à concessionária de serviço de telecomunicação, inclusive do imposto relativo aos serviços de valor adicionado prestados por intermédio de linha telefônica;
 XII - às empresas da indústria automobilística.

§ 4º O disposto no inciso II inclui as pessoas jurídicas de direito público que celebrarem convênio com a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 5º A implementação do regime, em relação às pessoas listadas nos incisos do caput, far-se-á por ato do Secretário de Fazenda e Planejamento, independentemente da vontade dos contribuintes envolvidos, observado o seguinte:

I - poderá ser feita em relação a determinado serviço;

II - dar-se-á mediante habilitação, por categoria de contribuintes ou individualmente, condicionada à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

§ 6º Enquanto não implementado, na forma do parágrafo anterior, o regime relativamente a categoria ou a contribuinte individualmente, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido é do prestador do serviço.

§ 7º O Secretário de Fazenda e Planejamento suspenderá a habilitação do contribuinte substituto que descumprir as obrigações estabelecidas na legislação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 8º O imposto será calculado pela aplicação da alíquota sobre a base de cálculo, tendo em conta o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte e as deduções previstas na legislação.

§ 9º Para os efeitos do parágrafo anterior o contribuinte substituído deverá comprovar perante o substituto tributário, mediante a apresentação do Documento de Identificação Fiscal - DIF, original, a sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

§ 10. Para os efeitos dos incisos I e II do caput, o imposto será retido por ocasião do pagamento do serviço, ou da prestação de contas que o substituir e, em todos os casos, será recolhido no prazo do art. 43.

§ 11. Nas hipóteses de reajustamento ou atualização do preço do serviço ou de prestação de contas com atraso, a retenção terá por base o valor reajustado ou atualizado.

§ 12. A adoção do regime de substituição tributária relativo a serviços objeto de atividade de microempresa ou de empresa de pequeno porte não as exime das obrigações tributárias previstas na legislação específica.

§ 13. O regime de retenção do ISS adotado pelo Distrito Federal não exclui a responsabilidade subsidiária do prestador do serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva, nas hipóteses de não-retenção ou de retenção a menor do imposto devido.

§ 14. O não-cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte substituído ao recolhimento do imposto atualizado monetariamente, desde a ocorrência do fato gerador, acrescido dos juros de mora e das multas previstas na legislação tributária, inclusive as de caráter moratório e formal, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, das medidas de garantia e das demais sanções cabíveis."

V - o art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Na prestação de serviços em regime de subcontratação deduzir-se-á da base de cálculo o valor das subcontratações cujo preço esteja incluído no total cobrado pelo subcontratante ao usuário dos serviços, desde que devidamente acobertado por nota fiscal de serviço emitida pelo subcontratado (Lei nº 746, de 1994)."

VI - o caput do art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Na prestação dos serviços a que se referem os itens 31, 32 e 33 da lista do art. 1º, por empresa, deduzir-se-ão da base de cálculo do imposto, desde que devidamente comprovado por documentação fiscal, as parcelas correspondentes (Lei nº 746, de 1994)."

VII - a alínea "b" do inciso I do art. 43 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.
 I -

b) retenção do imposto prevista nos incisos III a XII do art. 7º e no art. 9º."

VIII - o art. 100 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. Aplicam-se na administração do ISS, no que couberem, as disposições relativas ao ICMS, especialmente aquelas referentes à utilização de máquinas registradoras e terminal PDV, bem como à emissão e escrituração de documentos e livros fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados contidas no Regulamento do ICMS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997
 109º da República e 37º de Brasília
 CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO 18.032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Suspende as declarações de utilidade pública que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Ficam suspensas as declarações de utilidade pública concedidas por este Governo às seguintes entidades:

- Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - Lar da Infância;
- Escola Profissional Doméstica de Taguatinga;
- Desafio Jovem de Brasília.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997
 109º da República e 37º de Brasília
 CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
 Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 063.000.344/96 - INTERESSADO: Fundação Hemocentro de Brasília-FHB - ASSUNTO: Concessão de horas extras - DESPACHO: Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.274, de 09 de abril de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução de serviços extraordinários a serem realizados por servidores da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, durante o exercício de 1997, perfazendo o total de 9.151 (Nove mil, cento e cinquenta e uma) horas extras, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências subseqüentes.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997
 CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSO Nº : 030.000.688/97 - INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - ASSUNTO: Concessão de horas extras - DESPACHO: Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.274, de 09 de abril de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução de serviços extraordinários a serem realizados por servidores da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, durante o exercício de 1997, perfazendo o total de 31.928 (Trinta e uma mil, novecentas e vinte e oito) horas extras, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à CODEPLAN, para as providências subseqüentes.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997
 CRISTOVAM BUARQUE


DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 18 de fevereiro de 1997PROCESSO Nº : 149.000.380/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/97 no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Telégrafos
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.102/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 053/97 no valor de R\$1.428,10 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.050/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 017/97 no valor de R\$1.793,50 (Hum mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Telégrafos
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.290/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE RAMAIS DE PABXVIRTUAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 052/97 no valor de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.104/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 029/97 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Telégrafos
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.032/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 063/97 no valor de R\$3.000,00 (Tres mil reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.121/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do

processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 035/97 no valor de R\$10.601,00 (Dez mil seiscentos e um reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 139.000.056/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 082/97 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.011/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 040/97 no valor de R\$ 921,70 (Novecentos e vinte e um reais e setenta centavos), em favor do Transporte Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.012/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 041/97 no valor de R\$ 1.010,40 (Hum mil e dez reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.036/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 072/97 no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.049/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 033/97 no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.053/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 037/97 no valor de R\$220,00 (Duzentos e vinte reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.013/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 039/97 no valor de R\$ 4.719,86 (Quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de novembro de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 053/97

Recorrente : **JOSÉ TEODORO DOS REIS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOSÉ TEODORO DOS REIS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141003588/96, pertinente ao Auto de Infração nº 25638/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de novembro de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de novembro de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 054/97

Recorrente : **CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR LUIZ CÉSAR MENDONÇA LTDA**

Advogado : **JULIO CÉZAR ALVES RIBEIRO**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR LUIZ CÉSAR MENDONÇA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008934/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 272/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 90) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de novembro de 1996 (documentos de fls. 81). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 6 de novembro de 1996 (pag. 9100), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 061/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **MACRO FOTOJORNALISMO S/C LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003320/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 275, de 27 de fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 066/97

Recorrente : **ALFA CONFECÇÕES LTDA**

Advogado : **PEDRO CARRERA PALMEIRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

ALFA CONFECÇÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008885/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 255/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 176) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de novembro de 1996 (documentos de fls. 172). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 6 de novembro de 1996 (pag. 9099), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 068/97

Recorrente : **JORGE LUIZ JUSTINO**

Advogado : **LUIZ ALBERTO BETTIOL E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

JORGE LUIZ JUSTINO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000612/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 24919/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 68) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de novembro de 1996 (documentos de fls. 101). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 6 de novembro de 1996 (pag. 9099), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 070/97

Recorrente : **LA MAMMA ALIMENTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Advogado : **JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

LA MAMMA ALIMENTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002628/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 172/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 109) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 94). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de novembro de 1996 (pag. 9352), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 071/97

Recorrente : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA**

Advogado : **FRANCISCO LACERDA NETO E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006276/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 677/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 24) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 46). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de dezembro de 1996 (pag. 10125), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 072/97

Recorrente : **SALÓ MODAS LTDA**

Advogado : **CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SALÓ MODAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002305/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 072/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 165) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 158). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de novembro de 1996 (pag. 9352), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 082/97

Recorrente : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA**

Advogado : **FRANCISCO LACERDA NETO E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006278/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 675/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 56). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 1 de dezembro de 1996 (pag. 9929), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 087/97

Recorrente : **COVRE TÍTULOS E VALORES LTDA**

Advogado : **JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

COVRE TÍTULOS E VALORES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005742/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 27843/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 238) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 263). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de dezembro de 1996 (pag. 10125), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 092/97

Recorrente : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA**

Advogado : **FRANCISCO LACERDA NETO E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006277/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 676/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 29) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 54). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 1 de dezembro de 1996 (pag. 9929), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 122/97

Recorrente : **MACRO FOTOJORNALISMO S/C LTDA**

Advogado : **CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MACRO FOTOJORNALISMO S/C LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003320/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 275/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 782) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 775). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de dezembro de 1996 (pag. 10125), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 18 de fevereiro de 1997

Recurso Voluntário nº 707/96**Recorrente : SCARABUGI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA****Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO****Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP**

SCARABUGI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040 008282/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 31258/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 98) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de novembro de 1996 (documentos de fls. 89). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 25 de outubro de 1996 (pag. 8806), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 007/97**Recorrente : ELIZABETH CORDEIRO DE OLIVEIRA****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ELIZABETH CORDEIRO DE OLIVEIRA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003213/96, pertinente ao Auto de Infração nº 19476/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de novembro de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de outubro de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 015/97**Recorrente : MARIA CLEUSA COSTA - ME****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

MARIA CLEUSA COSTA - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002317/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18274/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de outubro de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de setembro de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 026/97**Recorrente : ROBERTO SERZANINK****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI**

ROBERTO SERZANINK, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001190/95, pertinente ao Auto de Infração nº 0605/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de agosto de 1996 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de agosto de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 027/97**Recorrente : ANTONIO RODRIGUES NERI****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII**

ANTONIO RODRIGUES NERI, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.001345/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1158/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de outubro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de outubro de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 079/97**Recorrente : BRASAL REFRIGERANTES S/A****Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA****Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP**

BRASAL REFRIGERANTES S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001984/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 204/94-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 49) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 78). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de novembro de 1996 (pag. 9352), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 083/97**Recorrente : CELIO LUIS PAULO****Recorrida : Subsecretaria da Receita**

CELIO LUIS PAULO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002171/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 38). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de novembro de 1996 (pag. 9352), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo,

combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 106/97**Recorrente : JK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA****Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU****Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP**

JK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012863/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 771/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 289) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 476). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de dezembro de 1996 (pag. 10125), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 112/97**Recorrente : ZÉLIA ALVES DE MORAIS****Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII**

ZÉLIA ALVES DE MORAIS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000911/96, pertinente ao Auto de Infração nº 889/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de janeiro de 1997 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de dezembro de 1996 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

- 1- Constituir comissão para Seleção de Professores de 2º Grau, candidatos à inscrição nos Cursos de Aperfeiçoamento do Programa Pró-Ciências, a serem ministradas no DF pela Universidade Aberta do Distrito Federal- UNAB/DF;
- 2- Designar, para comporem a Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:
 - I- João Carlos Teatini de Souza Climaco - UNAB/DF
 - II- Lígia Terezinha Gonçalves - FEDF
 - III- Paulo Reis Gaspar - FEDF
 - IV- Lucimeire Aparecida de Carvalho - EAPE
 - V- Nilza Eigenheer Betoni - UNAB/DF
 - VI- Helena Dimitrios Crístakou - UNAB/DF
 - VII- Aloylson Gregório de Toledo Pinto - UNAB/DF
- 3- A Comissão que iniciou os trabalhos em 3/2/97, terá até o dia 14/03/97 para sua conclusão.
- 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

ATO RECONHECIMENTO.: PORTARIA N 001, DE 03.01.83 / SEC / DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DO 2º GRAU LEI Nº 7.044/82. (RELACAO Nº 02/97)			
Leonardo de Souza Caetano Machado	2006	169	04

Elaine Caixeta de Araújo Queiroz
Diretora - Reg. nº. 470-Mec

Antonio Pereira de Barros
Secretario Reg. nº. 623-MEC/DEC

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
2º Grau Educação Geral (Relação 02/97)			
Ana Lina Aragão de Paula	02454	018	05
Ana Rosa Cristiane Silva Fraga	02436	012	05
André Costa da Silva	02437	013	05
Andreia de Mesquita Martins	02438	013	05
Antonio Edilson de Vasconcelos Lima	02455	019	05
Carina Raquel Borges Caldas	02439	013	05
Cinthia Rodrigues Barcelos	02440	014	05
Claudinei Oscar da Silva	02441	014	05

Daiane Vaz Lima	02442	014	05
Daniela Meireles Rebouças	02457	019	05
Danielle Correa dos Santos	02456	019	05
Eduardo Gomes Piza	02458	020	05
Eduardo de Lima Barbosa	02459	020	05
Elisângela Chaves Sampaio	02460	020	05
Emanuele Alcoeres Coelho	02461	021	05
Erica Maria Paulino Paiva	02462	021	05
Feliciano Sodré Vasconcelos	02463	021	05
Iara Queiroz Rondon	02443	015	05
Ilda Veronica de Melo	02464	022	05
Ilka Moreira Lins	02465	022	05
Josyane de Almeida	02466	022	05
Karla Andressa Vieira Pereira	02444	015	05
Mônica Viviane Moraes de Oliveira	02447	016	05
Marcos Paulo Moreira	02468	023	05
Mary Helen Souza Melo	02469	023	05
Nelba dos Santos Lúcio	02445	015	05
Rosilene Oliveira de Souza	02470	024	05
Sylvia Christina Costa	02471	024	05
Técnico em Secretariado	(Relação 03/97)		
André Nunes Rocha	02448	016	05
Carla de Oliveira Santos	02449	017	05
Elizabeth Mendes da Silva	02450	017	05
José Jeová Aguiar Pontes	02452	018	05
Lenise Caldas Neves	02451	017	05
Lúcia Erineta de Ceia Matos	02480	027	05
Técnico em Serviços Bancários	(Relação 04/97)		
Ana Paula Machado	02472	024	05
Dinah Tocci Boeing	02473	025	05
Eliete Joaquim de Sousa	02474	025	05
Helder Gonçalves da Silva	02476	026	05
Heitor Lustosa Soares Júnior	02475	025	05
Liralício Ferreira da Silva	02477	026	05
Mônica Garcia dos Santos	02478	026	05
Raniere Jair de Sousa Santos	02479	027	05

Habilitação Básica em Crédito e Finanças	(Relação 05/97)		
Gerson Manoel da Silva	02483	028	05
Marilene Mendes Mota	02482	028	05
Secretariado	(Relação 06/97)		
Marcos Danilo Franco Silva	02481	027	05

Flaviana Rosa de França Mª de Nazareth da Silva Andrade
 Diretora-Dec. 02.01.96-DODF nº 04 - 05.01.96 Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 005/97)			
Adriano de Campos Avila	2107	103	015
Alberto Messeder Marques	2108	103	015
Ana Paula Nunes de Assis Oliveira Guimarães	2109	103	015
André Conter Ribeiro	2110	104	015
Andrea Bermudez Bagniewski	2111	104	015
Angelo França de Araujo	2112	104	015
Bruno Gonçalves Pires Domingues	2113	105	015
Carlos Eduardo Cavalcanti Sampaio	2114	105	015
Carolina de Paula Sampaio	2115	105	015
Claudia Leal de Araujo Galvão	2116	106	015
Cleomar de Barros Loyola Neto	2117	106	015
Edgard Mucio Pinheiro Guimarães Neto	2118	106	015
Elaine Ferreira Gonçalves	2119	107	015
Eduardo Gui Araujo Eirado	2120	107	015
Emmanuel Júnior Carvalho Martins	2121	107	015
Fernanda Del Giudice Rodrigues	2122	108	015
Fabricio Ferreira Gonçalves	2123	108	015
Felipe Leite Bezerra	2124	108	015
Gisele Maravieski de Castro	2125	109	015
Gunter Richter Mros	2126	109	015
Izabel Almeida de Oliveira	2127	109	015
Karina Silva Melo	2128	110	015
Laura Thalita Lima da Mota	2129	110	015
Leila dos Santos Gomes	2130	110	015
Lindomar Silva Bastos	2131	111	015
Lorenzo Paolo Domiciani	2132	111	015
Luiz Adilceu de Andrade	2133	111	015
Marcelo Daniel Oliveira Caetano	2134	112	015
Marcelo Pedrozo Correa de Mello	2135	112	015
Marshal Vankler Petry	2136	112	015
Mayumi Valadares Nishiyama	2137	113	015
Mosar Rodrigues Rabêlo Junior	2138	113	015
Neila Cristina de Medeiros Sousa	2139	113	015
Paulo Henrique Monteiro de Figueiredo Mendes	2140	114	015
Paulo Sérgio Olinto Pessoa	2141	114	015
Rafael Francisco Feijó Valente	2142	114	015
Roberto Serroni Perosa	2143	115	015
Rodrigo Farias Evangelista	2144	115	015
Ronêlio da Costa Mendonça	2145	115	015
Silvio Cardoso Albino	2146	116	015
Thiago Moreira de Araujo	2147	116	015
Valéria Vogado da Cruz	2148	116	015
Valêsca Angélica Gomes	2149	117	015
Varuna Ribeiro de Andrade	2150	117	015
Vera Lucia Gomes Pires	2151	117	015
Alessandra do Nascimento Peixoto	2152	118	015
Gizelli Feldhaus	2153	118	015
Hikol Hølemberg Araujo Chagas do Nascimento	2154	118	015
Juliana de Carvalho Mendes Vieira	2155	119	015
Lauana Pereira Lima	2156	119	015

Luiz Alves Moraes	2157	119	015
Marcela Penna Marinho de Abreu Lima	2158	120	015
Marcelo Cristiano Soares Formiga	2159	120	015
Vitor Barreto Moreira	2160	120	015
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 006/97)			
Heldice José Ladeira Armond	2161	121	015
Julio Sergio Lourenço Furtado	2162	121	015
Secretário Escolar - 1º e 2º Graus (Relação n. 007/97)			
Carmen Verônica Brito de Souza	2163	121	015
Telma Salomé Moreira Oliveira Pereira	2164	122	015

Elinna de Campos
 Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
 Secretária Reg.537/GDF-SEC

Colégio Rogacionista - Centro Educacional

Ato de Reconhecimento: Portaria N° 24 de 24.04.92-SE/DF.

Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 - Relação 01/97			
NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ana Claudia Abreu Pereira	015	005	001
Anapaula Cavalcante Silveira	016	006	001
Anderson Araruna Machado	017	006	001
Andréa Kaiser Cabral Brandão	018	006	001
Carlos Magno Rodrigo da Silva	019	007	001
Carolina dos Santos	020	007	001
César Lorenzetti de Carvalho	021	007	001
Demetrius da Nobrega Silva	022	008	001
Denys Alves Carneiro	023	008	001
Dorismar Pinheiro	024	008	001
Elixandro Olimpio dos Santos	025	009	001
Fabricio França Lemos	026	009	001
Fernando Augusto Cipriano Resende	027	009	001
Flávio Salomão Borges Lustosa	028	010	001
Geovani Sorrentino	029	010	001
Hosny Michel Coelho dos Santos	030	010	001
Jaqueline Martins de Moraes	031	011	001
Jean Carlo Medeiros de Oliveira	032	011	001
Jorge Eschriqui Vieira Pinto	033	011	001
Karla Suda de Souza	034	012	001
Luana Rodrigues Carvalho Vasconcelos	035	012	001
Lúcia Caroline Santos da Silva	036	012	001
Marecelle Miranda Bittencourt	037	013	001
Marcelo Escalante Gonçalves	038	013	001
Marcio Neves Martins	039	013	001
Margareth Carrilho Couto	040	014	001
Marilia Conceição Braga Chaves	041	014	001
Michelle Fernandes Ribeiro	042	014	001
Mirla Antony Figueiredo	043	015	001
Ney Marcelo Borges Pellegrini	044	015	001
Osana Noletto de Godoy	045	015	001
Rafael Galvão de Oliveira	046	016	001
Renata Pereira Rios	047	016	001
Ricardo Soares Fernandes	048	016	001
Renato André Portes Coppola	049	017	001
Roberto Carlos de Abreu	050	017	001
Saulo Borges Lustosa	051	017	001
Saulo de Tarso Reis Bastos da Silva	052	018	001
Thiago Bernardes Gomes	053	018	001
Thilza Martins Ribeiro	054	018	001
Renato Isaque de Oliveira Antunes	055	019	001
Eduardo Dantas de Alencar	056	019	001
Vanila Cristina Barbosa Santana	057	019	001
Giselle Romualdo Soares	058	020	001
Daniilo Borges Silva	059	020	001

Isabel Elizabeth Abadio Silva
 Secretária-Reg. 732 DIE - SEC/DF

Ana Lúcia Kaiser Cabral Brandão
 Diretora-Reg. 1432/MEC

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 06/97			
Edson Melo da Silva	817	673	002
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 07/97			
Adriana da Mota Borges	818	673	002
Cláudia Sônia Guimarães de Oliveira	819	674	002
Edmar Guimaraes Dias	820	674	002
Ildefonso Ferreira de Lima Junior	821	674	002
Rejane Quaresma de Carvalho	822	675	002

Agenor Araújo Neto
 Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
 Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

Centro Educacional 03 de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC - DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro nº
2º grau - Lei nº 7044/82	(Relação nº 02/97)		
Arlen Cavalcante Gonçalves	716	039	02
Técnico em Administração	(Relação nº 03/97)		
Alisson João B. N. Gomes	719	040	02
Gláudio Cristiano G. Teixeira	720	040	02

Edney Freitas da Cruz	721	041	02
Elisa N. de Carvalho	718	040	02
Fernando Neris da Costa	717	039	02
Jaqueline Q. dos Reis	722	041	02
Rosane de Araujo David	723	041	02

Mª Núbia Ribeiro
Diretora-Dec.02/01/96DODF nº 04

Karla Márcia Fernandes
Secretária-Reg. nº 491-DIE

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 01/97			
Alcione Ribeiro	1.137	179	002
Francisco Xavier de Aragão Ramalho	1.138	180	002
Vanessa Martins dos Santos	1.139	180	002

Hélio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. 3.808-MEC-DF

Maria Vaneide de Almeida
Secretária-Reg. nº 914-GDF/SE-DIE.

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 03/97			
Aline Bugana da Silva	1.588	328	003
Allyne Borges de Faria	1.589	328	003
Andersa Gomes Martins Alves	1.590	329	003
Anita Angelica Cruz de Paiva	1.591	329	003
Arlene de Carvalho Rosa	1.592	329	003
Camila Cristaldo Sanches	1.593	330	003
Clatiane de Souza Brito	1.594	330	003
Cristiano Crispim Costa	1.595	330	003
Daniel Chaves Fernandes	1.596	331	003
Daniela de Sant'Ana Góes Paz	1.597	331	003
Daniele Schettino Luttembarck	1.598	331	003
Edisio de Carvalho Santana	1.599	332	003
Elina Christiany Pereira Rodrigues	1.600	332	003
Elisângela Ilha dos Santos	1.601	332	003
Erick Fernando Pessoa de Oliveira	1.602	333	003
Eridan Anchieta Silva	1.603	333	003
Erison Silva Melo de Queiroz	1.604	333	003
Fabiana de Souza Urani	1.606	334	003
Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	1.607	334	003
Geyson Galdino da Costa Lima	1.608	335	003
Gilson dos Santos Guilhardi	1.609	335	003
Glécia Caixeta Costa	1.610	335	003
Graziela Aparecida Pinto de Oliveira	1.611	336	003
Gustavo Resende Costa	1.612	336	003
Harrisson de Oliveira Miranda	1.613	336	003
Honey Pereira Bonfim	1.614	337	003
Isabella de Lourdes Henrique da Mota	1.615	337	003
Isiel Thomé Roque	1.616	337	003
Joaquim Louzeiro da Silva Filho	1.617	338	003
José Antonio Gonçalves Dantas	1.618	338	003
José Matheus Monteiro	1.619	338	003
Juliana Augusta Silva Nascimento Morais	1.620	339	003
Juliana Mattos de Narvais Silva	1.621	339	003
Lawrence Guimarães Cunha e Silva	1.622	339	003
Lauro Ribeiro Alves Cunha	1.623	340	003
Lilian Ramos de Abreu	1.624	340	003
Lucas de Lima Sousa	1.625	340	003
Luiz Augusto Ferreira da Costa	1.626	341	003
Marcelo de Castro Marazi	1.627	341	003
Marcelo Sanderson de Aguiar	1.628	341	003
Marcelo Souza de Jesus	1.629	342	003
Márcen Stênio Macêdo Barbosa	1.630	342	003
Michel Aleixo e Silva	1.631	342	003
Miracele Aquino Rocha	1.632	343	003
Nadya Corrêa	1.633	343	003
Natalia de Paula Valério	1.634	343	003
Paulo Henrique Alves Américo de Araujo	1.635	344	003
Paulo Sérgio dos Santos Costa	1.636	344	003
Priscila de Oliveira Pires	1.637	344	003
Raquel Teixeira Rosa	1.638	345	003
Renan Calixto de Melo	1.639	345	003
Rômulo Toshiro Goto	1.640	345	003
Sandra Medeiros de Andrade	1.641	346	003
Sônia Gomes Batista	1.642	346	003
Simone Viana Nascimento Costa	1.643	346	003
Taylor da Rocha Caetano	1.644	347	003
Valéria Ferreira da Silva	1.645	347	003
Wendell Dias Magalhães	1.646	347	003
Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º grau - Rel. nº 04/97			
Aglaia Gorete Carvalho Rodrigues	1.648	348	003
Águida Marcia da Silva Fernandes	1.649	348	003
Alessandra Gonçalves Emerik	1.650	349	003
Alessandra Mendes de Souza	1.651	349	003
Alexandra Alves de Sousa	1.652	349	003
Amélia de Andrade Gomes	1.653	350	003
Beny Gonzaga do Couto	1.654	350	003
Célia Pereira Diniz Oliveira	1.655	350	003
Cíntia Malena Duarte de Carvalho	1.656	351	003
Clayze Teixeira da Silva	1.657	351	003
Elaine Bezerra Figueira	1.658	351	003
Elaine Braga de Assis dos Anjos	1.659	352	003
Elizabete Oliveira de Souza	1.660	352	003
Emerson Batista da Silva	1.661	352	003
Érica Regina Frutuoso Schuina	1.662	353	003
Gislene Sousa dos Santos	1.663	353	003
Gladys Pereira Souza	1.664	353	003
Josecília Xavier da Silva Costa	1.665	354	003
Josely Carneiro Matos	1.666	354	003
Josianne Rêgo Cavalcante	1.667	354	003

Josinéa Calvet Rabelo Ferreira	1.668	355	003
Jurema Teodoro Marinho	1.669	355	003
Karine de Souza Alves	1.670	355	003
Karla Patricia dos Santos Peixoto	1.671	356	003
Keila Cristina Oliveira da Cruz	1.672	356	003
Patricia dos Santos Damasceno	1.681	359	003
Patricia Pimenta dos Santos	1.673	356	003
Regina Katia Marques de Moura	1.674	357	003
Renata Carvalho de Castro	1.682	359	003
Rosilene Rodrigues Sampaio	1.675	357	003
Rosimeire Angela Gomes	1.676	357	003
Silvia Leticia Carvalho de Souza	1.677	358	003
Simone de Oliveira e Silva	1.683	360	003
Valquiria de Oliveira Rosa	1.680	359	003
Valquiria Rodrigues de Sousa	1.678	358	003
Waldelania Fernandes Sobrinho	1.679	358	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 05/97			
Pedro das Virgens Ferreira	1.647	348	003

Alcides Corrêa
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP

Elizia Maria F. de Oliveira
Secretária-Reg. 782-SEC-DF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.000701/97; INTERESSADO: DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: FATURAS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho no valor de R\$ 13.743,82 (treze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres nºs 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000490/97, resolve:

I- Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 19 de Ceilândia regularize a vida escolar de ALAN FERREIRA PRADO mediante os seguintes procedimentos:

a) atribuição de nota mínima de promoção (5,0) no componente curricular da 4ª série do 1º Grau, matemática;
b) registro em ata de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
c) registro no Histórico Escolar da conclusão da 4ª série do 1º Grau no ano de 1997, no Centro de Ensino de 1º Grau 19 de Ceilândia.

II- Recomendar ao estabelecimento de ensino que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação do aluno, na Ficha Individual e no Histórico Escolar.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.020337/96; INTERESSADO: PROCURADORIA JURIDICA; ASSUNTO: PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor total de R\$ 3.315,50 (tres mil, trezentos e quinze reais), em favor da Editora NDJ Ltda.

A aludida inexigibilidade encontra amparo no Caput do Artigo 25, do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 063.000.057/97

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexigibilidade de licitação, em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de sua instalação, no decorrer do exercício financeiro de 1997.

PROCESSO Nº: 063.000.061/97

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexibibilidade de licitação, em favor da TELEBRASIL S/A - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas telefônicas no exercício financeiro de 1997, com fulcro no artigo 25 caput do referido dispositivo legal.

PROCESSO Nº: 063.000.058/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexibibilidade de licitação, em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto, bem como despesas decorrentes de sua instalação no exercício de 1997, com fulcro no artigo 25, caput do referido dispositivo legal.

PROCESSO Nº 063.000.063/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexigibilidade de licitação, em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para fazer face a despesas com pagamento de portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas etc, no decorrer do exercício financeiro de 1997.

PROCESSO Nº: 063.000.001/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, para fazer face a despesa com aquisição de vales-transporte para o exercício financeiro de 1997, com fulcro no artigo 25, "caput" do referido dispositivo legal.

BETRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996
1.057ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.093/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 49, de 31 de dezembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Sociedade Pestalozzi de Brasília, objetivando a garantia de atendimento, pela Entidade, a cento e vinte pessoas portadoras de deficiência física, mental e múltipla, acima de quatorze anos de idade, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL, promovendo seu desenvolvimento e sua integração social, conforme termos do processo supracitado. Brasília, OS VALDO RUSSO DE AZEVEDO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, SAMUEL GOLDNER, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997
1.057ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.860/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 46, de 31 de dezembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de Contrato entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, confecção de cruzes, lápides e ossários internos e externos para atender as Necrópoles do Distrito Federal, conforme termos do processo supracitado. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, SAMUEL GOLDNER, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997
1.057ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.089/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 47, de 31 de dezembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia-APAED, objetivando a garantia de atendimento, pela Entidade, a noventa crianças e adolescentes portadores de deficiência, na faixa etária de zero a dezesseis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL, conforme termos do processo supracitado. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, SAMUEL GOLDNER, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997
1.057ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.092/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 48, de 31 de dezembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deficientes de Taguatinga e Ceilândia-APAED, objetivando a garantia de proteção, a quatro crianças e adolescentes, portadoras de deficiências, de ambos os sexos, privadas de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial da família ou responsáveis, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO, assegurando-lhes atendimento integral e especial às suas necessidades, conforme termos do processo supracitado. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, SAMUEL GOLDNER, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997
1.057ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.059/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 50, de 31 de dezembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Mães, Pais e Amigos e Reabilitadores de Excepcionais-AMPARE, objetivando a garantia de proteção, a onze crianças e adolescentes, portadores de deficiência mental e múltipla, de ambos os sexos, privadas de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial da família ou responsáveis, em regime de ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO, conforme termos do processo supracitado. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, SAMUEL GOLDNER, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997
1.057ª REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.108/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 51, de 31 de dezembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Comunitário da Criança, objetivando o atendimento integral pela Entidade, a duzentos e cinquenta vagas/dia a crianças na faixa etária de seis meses a seis anos de idade, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, conforme termos do processo supracitado. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, CILENE MARIA HOLANDA SALOIO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, SAMUEL GOLDNER, ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÕES DO CONSELHO
2.142ª Sessão, realizada em 17 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.010.085/96
REFERÊNCIA : NOVACAP - Abertura de concurso público.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, e considerando tudo o mais que dos autos consta com base no Art. 25, II, e Art. 13, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a realização de concurso público complementar àqueles já realizados pelo IDR - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, na forma da Proposta Técnico-Orçamentária Progressiva de Custos para os Empregos de Programador - 08 vagas, Analista de Sistemas - 07 vagas, Contador - 01 vaga, Economista - 01 vaga e Engenheiro Civil - 47 vagas, de vez que o IDR, na estrutura orgânico-política legal do Governo do Distrito Federal, tem por competência e atribuição a realização de tal tarefa. RELATOR: Conselheiro GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO

PROCESSO Nº: 112.000.169/97
REFERÊNCIA : SECOD/DIAD - Emissão de Nota de Empenho.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que mais dos autos consta e com base no Artigo 2º e 25, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a favor da Secretaria de Comunicação Social do GDF, para cobrir despesas com publicações no DODF. RELATOR: Conselheiro FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO

PROCESSO Nº: 112.000.263/97
REFERÊNCIA : NOVACAP - Aquisição de Vale Transporte.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que estabelece o Decreto nº 10.995 de 26 de janeiro de 1988 e com fulcro no inciso I do Art. 25, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a emissão de Empenho Estimativo no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais) a favor da Empresa RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA, R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais) a favor da TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, R\$ 37.101,00 (trinta e sete mil e cento e um reais) a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) a favor da Empresa RÁPIDO PLANALINA LTDA, e R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para fazer face a aquisição de vales-transporte prevista para o primeiro semestre de 1997. RELATOR: Conselheiro BENEDITO DA C. BEZERRA DE ARAÚJO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 65

1785ª Sessão, realizada em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 111.000.177/97-2
 INTERESSADO : CORREIO BRAZILIENSE
 ASSUNTO : Proposta de orçamento para renovação e assinatura de jornal

RELATOR - Diretor - OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
 A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa com data de 14.02.97, fl. 11, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais), objetivando aquisição de 09 (nove) assinaturas junto ao jornal CORREIO BRAZILIENSE, para o ano de 1997, com base nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
 Presidente

CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a aprovação de operação de crédito, com recursos do FGTS, no âmbito do PRÓ-SANEAMENTO, na modalidade PROSANEAR. O CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 16.636, de 18 de julho de 1995, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º do Regimento Interno, e considerando as disposições contidas na Portaria nº 114/MPO, de 16 de junho de 1995, RESOLVE: Aprovar proposta de contratação de operação de crédito, adiante especificada, no âmbito do Programa PRÓ-SANEAMENTO, na modalidade PROSANEAR, tendo em vista que a área foi definida como prioritária nos termos da Resolução CONHABS-DF nº 002/95, de 05 de setembro de 1995 e, cujo pleito encontra-se enquadrado nos termos das normas definidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Política Urbana, Gestor da Aplicação e pela Caixa Econômica Federal, Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, Brasília, 04 de dezembro de 1996. PAULO RENATO DA SILVEIRA BICCA-Presidente do Conselho, ALEXANDRA RESCHKE-Conselheira, PEDRO BRAGA NETTO - Conselheiro, JOSÉ WILSON SILVA CORREIA- Conselheiro, SÉRGIO DA SILVA CORREIA-Conselheiro, MARCELO MONTIEL DA ROCHA-Conselheiro Suplente, LUIS HENRIQUE COMES PESSINA-Conselheiro Suplente, VALTAMIR CONSTANTINO- Conselheiro Suplente.

ANEXO

PROPOSTA	PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO		
	VALORES (R\$)		
Execução do sistema coletor de esgotos de São Sebastião	Investimentos	Contrapartida	Empréstimo
	3.003.605,00	1.272.742,00	1.730.863,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 17 de fevereiro de 1997

Processo: 113.003.026/96
 Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF
 Assunto: Fornecimento peças
 Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da COTRIL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo: 113.003.023/96
 Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF
 Assunto: Fornecimento peças
 Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da SOTREQ S.A.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.

PROCESSO Nº : 055-000246/97
 INTERESSADO : MOACIR FERREIRA DA HORA
 PRONTUÁRIO : 11.077.793-0-DF
 Ofício nº: S/Nº -INSS

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.

PROCESSO Nº : 055-000247/97
 INTERESSADO : JOSÉ CARLOS GOMES
 PRONTUÁRIO : 187.006.113-PE
 Ofício nº: S/Nº -INSS

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 05500000703/97 Categoria/UF: "D"/GO
 Interessado : SALVADOR BARROS MARTINS
 Prontuário : 11.605.521-9
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06(seis) meses, a partir de 05.02.97
 Processo nº : 05500000704/97 Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado : JOÃO MANOEL NETO
 Prontuário : 00059430345
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06(seis) meses, a partir de 12.02.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.

PROCESSO Nº : 055-000016/97
 INTERESSADO : JUVENATO BARBALHO
 PRONTUÁRIO : 00.060.994-3-DF
 Ofício nº: S/Nº -INSS

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação, conforme Artigo 199, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito abaixo especificada. Consequentemente fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055000601/97
 INTERESSADO : HILBERTO RODRIGUES DINIZ
 PRONTUÁRIO: 00.348.110-7-DF
 PERÍODO: 06(SEIS) meses, a partir de 08.12.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaxo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.

PROCESSO Nº : 055000124/97
 INTERESSADO : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
 PRONTUÁRIO : 297836.951-RJ
 Ofício nº: S/Nº -INSS

LUIS RIOGI MIURA



**CORRENDO
 DEMAIS
 VOCÊ PODE
 CHEGAR ONDE
 NÃO QUÊR.**



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 115 e parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo-especificado. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores.

PROCESSO Nº : 0550000017/97
 INTERESSADO : CÉLIO MARIA DA APARECIDA
 PRONTUÁRIO : 00.155.251-1-DF
 Ofício nº: S/Nº -INSS

LUIS RIOGI MIURA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 Em 10 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº 056.000.002/97
 INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
 ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Diretoria Executiva, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, do referido dispositivo legal, em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, para fazer face ao pagamento de tarifas telefônicas, no decorrer do presente exercício financeiro Publique-se.

Em 5 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº 056.000.003/97
 INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
 ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Diretoria Executiva, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, do referido dispositivo legal, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A - CEB, para fazer face ao pagamento de energia elétrica, no decorrer do presente exercício financeiro Publique-se.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSÉ ACREILDO DE ANDRADE - ME, processo nº 160.000.125/96, Médio Porte, atividade comercial, com investimento de ordem de R\$ 112.800,00, a empresa conta atualmente com 06 (seis) empregados e irá gerar 05 (cinco) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 149/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 23, Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 13/02/97.

REUNIÃO DE 13/02/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Adelaides Gomes Da Silva	170.BT-03789/96	CEILANDIA	920,00	SOBRESTADO
Felix De Valois Araujo Lima	170.BT-05322/96	SAMAMBAIA	500,00	SOBRESTADO
Edson Lopes Teixeira Marinho	170.BT-05390/96	GUARA	2.335,00	APROVADO
Domingos Ramos Dos Santos.	170.BT-05495/96	GAMA	2.467,60	SOBRESTADO
Antonio Lopes De Souza	170.BT-05524/96	GAMA	700,00	APROVADO
Moises Maciel Pinto	170.BT-05533/96	GUARA	2.300,00	APROVADO
Valdomira Pereira De Jesus	170.BT-05569/96	GAMA	700,00	APROVADO
Maria Aparecida Martins De Oliveira	170.BT-05667/96	RIACHO FUNDO	700,00	APROVADO
Raimundo Jacob Rodrigues	170.BT-05675/96	CEILANDIA	500,00	APROVADO
Jonas Pereira De Araujo	170.BT-05784/96	BRASILIA	2.093,00	SOBRESTADO
Francisco Das Chagas Seabra	170.BT-05795/96	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Jales Fernandes Dos Anjos	170.BT-05798/96	GAMA	784,00	APROVADO
Jose Albano Menezes	170.BT-05813/96	BRASILIA	500,00	APROVADO
Maria Lima De Souza Oliveira	170.BT-05880/96	SAMAMBAIA	500,00	APROVADO
Mario Candido De Sousa	170.BT-05893/96	CEILANDIA	1.500,00	APROVADO
Maria De Nazare Silva Costa	170.BT-05960/96	V. PLANALTO	970,00	APROVADO
Antonio Jose Nobre Da Silva	170.BT-05988/96	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Kleber Duarte Dias	170.BT-06018/96	SAMAMBAIA	1.500,00	APROVADO
Francisco Alves Freire	170.BT-00007/97	CEILANDIA	1.200,00	APROVADO
Maria De Fatima Silva Dias	170.BT-00019/97	SAMAMBAIA	1.000,00	APROVADO
Raimundo Bento Dos Santos Filho	170.BT-00023/97	SAMAMBAIA	400,00	APROVADO
Walter Julio Ferreira	170.BT-00052/97	SAMAMBAIA	800,00	APROVADO
Maria Inalda Da Silva	170.BT-00063/97	CEILANDIA	400,00	APROVADO
Terezinha Lourenco Dos Santos	170.BT-00158/97	SAMAMBAIA	1.000,00	APROVADO
Paulo Cesio De Oliveira	170.BT-00166/97	NOVO GAMA	2.000,00	APROVADO
Elinete De Paula Sampaio	170.BT-00201/97	CEILANDIA	800,00	APROVADO
Luiza Valeriano Avila	170.BT-00202/97	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Luiz Henrique De Carvalho	170.BT-00203/97	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Terezinha Pereira Dos Santos	170.BT-00215/97	CEILANDIA	500,00	APROVADO

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES Representantes da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB; JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA, Representante da Ação da Cidadania.

DELIBERAÇÕES DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 19/02/97.

REUNIÃO DE 19/02/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Adelaides Gomes Da Silva	170.BT-03789/96	CEILANDIA	920,00	APROVADO
Antonio Pedro Mendes Do Nascimento.	170.BT-05116/96	CEILANDIA	600,00	APROVADO
Felix De Valois Araujo Lima	170.BT-05322/96	SAMAMBAIA	500,00	APROVADO
Walter Peixoto Filho	170.BT-05325/96	SANTA MARIA	2.260,00	APROVADO
Luizinha Cassiano Meirelles	170.BT-05494/96	CEILANDIA	500,00	APROVADO
Celia Maris Cunha Araujo	170.BT-05552/96	GAMA	1.000,00	SOBRESTADO
Marly Raquel Correia	170.BT-05659/96	SAMAMBAIA	1.000,00	APROVADO
Jonas Pereira De Araujo	170.BT-05784/96	BRASILIA	2.093,00	APROVADO
Rene Elias Da Silva	170.BT-05814/96	BRASILIA	1.380,00	APROVADO
Maria Do Socorro Lima De Araujo	170.BT-05866/96	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Sergio Alves Galdino	170.BT-05886/96	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Lucia De Fatima Sousa	170.BT-05899/96	SAMAMBAIA	800,00	APROVADO
Manoel Vaz	170.BT-05922/96	SAMAMBAIA	600,00	APROVADO
Cicera Ferreira Do Nascimento	170.BT-05925/96	SAMAMBAIA	1.000,00	APROVADO
Abadia Teixeira Da Silva	170.BT-05930/96	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Aracy Cicera De Jesus	170.BT-05955/96	V. PLANALTO	1.490,00	APROVADO
Deuzuite Rodrigues De Souza Pereira	170.BT-05972/96	BRAZILANDIA	800,00	APROVADO
Maria Rosa Silva Ferreira	170.BT-00017/97	SAMAMBAIA	1.257,00	APROVADO
Maria De Lourdes Gabriel	170.BT-00062/97	CEILANDIA	1.500,00	APROVADO
Vicente Peres Da Silva	170.BT-00142/97	SAMAMBAIA	1.000,00	APROVADO

RAQUEL VILLELA PEDRO, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB; JOSE IVAN MAYER DE AQUINO, Representante da Ação da Cidadania e RODRIGO LAURENCE BEZERRA MARQUES, Representante da Secretaria de Fazenda.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

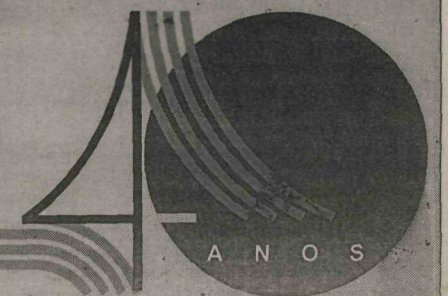
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
 Em 19 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.405/96
 INTERESSADO : ABES-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
 ASSUNTO : renovação de filiação

DE ACORDO com a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor da ABES-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, relativamente a despesa com pagamento da taxa referente a renovação da filiação deste SLU/DF junto àquela Associação, amparada pelo "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO-A, nos termos do art. 26, do mesmo diploma legal, bem como DETERMINO a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da citada Associação, e respectivo pagamento, com base nos art.38, inciso I e 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

NOVACAP



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Cria Comissão de Justificação Sumária do Banco de Brasília S/A -BRB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A Comissão de Justificação Sumária do Banco de Brasília S/A - BRB, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - ROMES GONÇALVES RIBEIRO, mat.: 2251-7 - Presidente;

II - ALÍCIO MARTINS DE ARAÚJO, mat.: 3784-6 - Membro; e

III - MARIA CLEONICE GOMES DA SILVA, mat.: 625-4 - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997.
109ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MÁRCIO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 45.563-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Divisão de Informática, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR EDSON CARLOS DE CASTRO, matrícula nº 62.487-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10, a contar de 07.02.97.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALDEMIR CASSIANO DIAS, matrícula nº 41.931-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- NOMEAR WALDEMIR CASSIANO DIAS, matrícula nº 41.931-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DOS REIS MACHADO, matrícula nº 60.669-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- NOMEAR MARIA DOS REIS MACHADO, matrícula nº 60.669-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- NOMEAR EDNA SOARES DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 53.995-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10.

- EXONERAR, a pedido, OLGA CRISTINA ROCHA DE FREITAS, matrícula nº 49.344-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 02, a contar de 07.02.97.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, VERA DE FÁTIMA PAULA ANTUNES, matrícula nº 46.095-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção de Ensino.

- NOMEAR CLAUBER ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção de Ensino.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, TOMAZ ANTÔNIO BEZERRA DE MENEZES, matrícula nº 47.910-1, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete, código DFA-12, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, KENNY N. DE CARVALHO CASTRO, do cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Museus, código DFA-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 08/01/97.

Exonerar, a pedido, JACINTO GUERRA, matrícula no. 34.103-7, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 02/01/97.

Exonerar, SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA, do cargo em comissão de Gerente, código DFG-11, da Gerência de Projeto e Restauro Conservação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear TOMAZ ANTÔNIO BEZERRA DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Biblioteca da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉA DA COSTA BRAGA BETTIOL, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear MARIA CRISTINA DE LAMARE DO REGO BARRO, para exercer o cargo em comissão de Gerente, código DFG-11, da Gerência de Projeto e Restauro Conservação da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, código DFA-12, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, código DFA-12, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, Engenheira Civil, matrícula nº 45.015-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, a partir de 17.02.97;

NOMEAR SIMIÃO JOSÉ DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ARLINDA BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 45.904-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vídeo, Símbolo DFG-11, do Departamento de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a servidora MÁRCIA MARIA DE CARVALHO MARIANO, AISS, matrícula nº 03548-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretária II, do Gabinete da Diretoria Executiva.

Nomear SÍLVIO COUTO MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário II, do Gabinete da Diretoria Executiva.

Exonerar ENÉAS FERREIRA EMERICK do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações.

Nomear CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações.

Exonerar AVERCINO BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01 de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações.

Nomear THELMA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações.

Exonerar o servidor ARGEU JULIO BORGES, AISS, matrícula nº 07424-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações.

Nomear YZABELLA VIEIRA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações.

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o CEL QOBM BENJAMIM FERREIRA BISPO, matrícula 46.663/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CEL QOBM OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 00.066/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Especial na Assessoria para Assuntos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 141.000.420/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I
ASSUNTO : FOLHA DE PAGAMENTO/13º SALÁRIO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$57.206,78 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) em favor de ALFREDO MARTINS DE CARVALHO e OUTROS, referente ao pagamento com 13º salário dos servidores da RA-I, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve: DESIGNAR, o servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, mat. 41.023-3, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, como Executor do contrato de prestação de serviços, de consumo de energia elétrica de iluminação pública da Candangolândia-DF, celebrado entre a Administração Regional da Candangolândia e a CEB (Companhia Energética de Brasília). Conforme Processo nº 147.000.044/97.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000183/97

INTERESSADO : ELIZABETH ALVES M. DE CARVALHO e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 78.640,32 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), em favor de ELIZABETH ALVES M. DE CARVALHO e OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo nº 149.000.089/97

Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: Isabela Fiche Seabra e Outros

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 19.671,67 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), a favor de ISABELA FICHE SEABRA e OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral-DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 31.09.92. Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa
via Correios

R\$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: INÁCIO EULÁMPIO AVELINO DA SILVA
DEPENDENTE: ÉVERTON SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 12/02/97.
SERVIDOR: INÁCIO EULÁMPIO AVELINO DA SILVA
DEPENDENTE: ÉVERTON SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Concedo Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
SERVIDOR: INÁCIO EULÁMPIO AVELINO DA SILVA
DEPENDENTE: ÉVERTON SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do Art. 208 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 12.02.97 à 16.02.97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores ADEMAR FERRRACIOLI, matrícula nº 28.736-9, NEURACY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.860-0 e JOSÉ LUIZ SANTANA, matrícula nº 48.739-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados ao processo nº 030.004.130/94.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve

- 1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 030.005.701/96, de interesse do servidor CIRILO DO NASCIMENTO CARDOSO, referente a abandono de cargo.
- 2 - Designar os servidores RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 42.925-2, Analista de Administração Pública, SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.778-7 e JOSE MARIA DE CASTRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.035-3, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.
- 3 - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve

- 1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 052.001.119/96, de interesse do servidor FRANCISCO WASHINGTON SOUSA MONTEIRO, referente a abandono de cargo.
- 2 - Designar os servidores LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, DURVAL ANTONIO SOARES, Agente de polícia, matrícula nº 23.636-5, e WESLEY JOSÉ DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.252-5, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão acima citada.
- 3 - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

A ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA, designada pela Portaria 18 de de fevereiro de 1997, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMEN LÚCIA NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 19.922-2, Técnica de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Sindicância, relativa ao Processo nº 060.002.973/96.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Sindicante

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº : 030.001.215/97
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : DINALIA RAMOS BEZERRA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 246.802,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e dezenove centavos), a favor de DINALIA RAMOS BEZERRA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.001.216/97
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : RAIMUNDO NONATO G. DE MIRANDA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.188.475,15 (Dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais e quinze centavos), a favor de RAIMUNDO NONATO G. DE MIRANDA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 17 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 32 de 18 de fevereiro de 1997, que averbou o tempo de serviço de Alcebíades Lima Filho.

Onde se lê : Cargo: Técnico de Orçamento
 Leia-se : Cargo: Técnico de Finanças e Controle

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
 Em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.000191/97
 INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ASSUNTO : Reconhecimento de dívidas (Inativos)
 Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no Artigo 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 8.441,43 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), em favor de ELENIR GAMBINI E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se a DAG-SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 030.000192/97
 INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ASSUNTO : Reconhecimento de dívidas (Ativos)
 Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no Artigo 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 726,56 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor de NILTON CESAR GOMES BATISTA E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se a DAG-SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 19 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 077, do dia 20 de abril de 1995, que concedeu Aposentadoria a ALAIR MILAGRE GUIMARAES, matrícula n. 89.776-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027608/94.

02.Retificar a instrução de 29 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 103, do dia 30 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria a EUNICE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 99.272-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027952/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 06 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 08 de fevereiro de 1991, que concedeu Aposentadoria a MARIA DE LOURDES CRUVINEL BRANDAO, matrícula n. 84.046-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, e incluir nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011588/90.

02.Retificar a instrução de 25 de julho de 1991, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal do dia 29 de julho de 1991, que concedeu Aposentadoria a ELVIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula n. 86.149-1, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, e Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.002676/91.

03.Retificar a instrução de 24 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do Distrito Federal do dia 25 de abril de 1995, que concedeu Aposentadoria a RUTH LUSTOSA NOGUEIRA ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 88.674-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027306/94.

04.Retificar a instrução de 04 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de janeiro de 1993, que concedeu Aposentadoria a TERESINHA NASARE ROCHA BATISTA, matrícula n. 90.146-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.015899/92.

05.Retificar a instrução de 06 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 069, do dia 07 de abril de 1995, que concedeu Aposentadoria a HELENA MEDEIROS COSTA NOBREGA, matrícula n. 93.647-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar HELENA MEDEIROS COSTA NOBRIGA, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.023507/94.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, conforme subitem 1.13, resolve:

1. Conceder Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor abaixo relacionado:

Nome	A parti de	Matrícula
MARIA DE LURDES G. BELLING	17/02/97	43.200-8

JOSÉ LUIZ MARTINS DURSO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.020626/96, INTERESSADO: NEILAN VIEIRA SILVA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente a servidora NEILAN VIEIRA SILVA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 62.595-7, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 17.02.97 a 16.02.99.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, ao professor abaixo relacionado:

NOME: CESIAS ALVES DE CASTRO, matrícula nº 28.487-4, SHEV nº 012, pelo período de 15/07/96 a 03/10/96, SHEV nº 360, pelo período de 04/10/96 a 18/10/96, SHEV nº 001, pelo período de 19/10/96 a 31/10/96, SHEV nº 371, pelo período de 01/11/96 a 20/12/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

KÁTIA SEABRA GUIMARÃES DE ÁVILA, matrícula nº 43.354-3; a partir de 17.02.97; Reassunção de LIP; aut. p/SLMP; conforme Proc. 082-0864/95 - MA nº 0140/97 de 17.02.97.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA SECRETÁRIA (*)

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 10.342,62 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor de **JORGE MEIRELES AMARANTE** e outros, referente a Acerto de Contas -ATIVOS, conforme processos nºs:060.000137/97, 060.000216/97, 060.000217/97, 060.000215/97 e 060.000339/97, de acordo com o Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal. Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 13 007 0021 2043 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 19, de 28-1-97, pag. 604.

Em 14 de fevereiro de 1997

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 3.413,79 (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), em favor de **JOSÉ ROSILDETE DE OLIVEIRA** e outros, referente a pagamentos atrasados -ATIVOS, de acordo com o Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal. Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 13 007 0021 2043 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora **FÁBIA APARECIDA CARVALHO**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130404-6, lotada no DRH/Diversos, para realizar Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, na Área de Colo-Proctologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01 de fevereiro de 1997, de conformidade com as Normas aprovadas pela Resolução nº 001/96, de 09 de maio de 1996.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL pelos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 061.010.396-95

NOME: **RAIMUNDA FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula 112.536-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - DRH-DIV.

1.264 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 19 dias prestados no período de 13.08.73 à 31.01.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.007.419-96

NOME: **DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ**, matrícula 118.390-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - ADMC.

4.478 dias, ou seja, 12 anos, 03 meses e 08 dias prestados no período de 17.12.81 à 21.03.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.260-96

NOME: **REINALDO NAKAGAYA**, matrícula 105.486-4, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.

709 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 06.01.89 à 15.12.70 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.367-96

NOME: **RENATO MOUSSALLEM DE ANDRADE**, matrícula 117.827-7, Assistente Superior de Saúde - médico - HBDF.

365 dias, ou seja, 01 ano, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 03.01.78 à 02.01.79 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.965-96

NOME: **GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO**, matrícula 111.879-0, Assistente Superior de Saúde - HBDF.

732 dias, ou seja, 02 anos e 02 dias, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.75 à 02.01.77 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.850-96

NOME: **HELOISA BRANDÃO BORATTO**, matrícula 115.855-4, Assistente Superior de Saúde - Médica - HRAN.

731 dias, ou seja, 02 anos e 01 dia, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.77 à 02.01.79 como Médica Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.806-96

NOME: **RICARDO SILVA GUZZELLI**, matrícula 114.017-5, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.

731 dias, ou seja, 02 anos e 01 dia, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.77 à 02.01.79 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.530-96

NOME: **MARIA DAS MERCES AQUINO ARAÚJO**, matrícula 115.448-8, Assistente Superior de Saúde - Médica - HRAS.

319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 16.08.76 à 30.06.77 como Internato Médico, contados somente para fins de aposentadoria..

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: **RAIMUNDO TOMAZ DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 111.056-1

QUINQUÊNIO(S): 4º 04.01.92 a 03.01.97.

Processo: 061.007719/89

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: **MARIA APARECIDA FERREIRA**

MATRÍCULA: 118.675-2

QUINQUÊNIO(S): 1º 06.02.92 a 05.02.97.

PROCESSO: 061.009500/92

NOME: **TERESINHA SILVA DIAS**

MATRÍCULA: 129.505-5

QUINQUÊNIO(S): 1º 26.12.89 a 25.02.95.

PROCESSO: 061.022160/95

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através das Ordens de Serviço de 29.01.97, publicadas no DODF de 04.02.97, para apurar os fatos constantes dos Processos números 061.000.386/97 e 061.004.656/96, resolve:

Designar na forma do artigo 149, parágrafo primeiro da lei 8.112/90, as servidoras **ALESSANDRA MORAES DE SOUZA**, mat. nr. 134.840-0, lotada na Diretoria Executiva/FHDF e **MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nr. 39.853-5, lotada na Divisão de Administração Geral/SES, para exercerem as funções de secretárias das Comissões epigrafadas.

MARIA NADIR SAMPAIO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1997

A Diretora-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília no uso das atribuições legais, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores **RONALDO PEREIRA**, matrícula nº 100.390-9, **JOSÉ RIBAMAR A. RIPARDO**, matrícula nº 100.465-4 e **VILMA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300.119-9, nos termos do artigo 148, do Regimento aprovado pela Resolução nº 38, de 30.10.90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, proceder inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais de propriedade desta Fundação, com vistas a Prestação de Contas do exercício de 1996.

Os trabalhos deverão ser concluídos até 31.01.97 quando a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº 063.000.066/97

INTERESSADO: **WANDERLEY ESTEFAN SAD**

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas nos autos, e de acordo com o artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovados pelo Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de 1.429,91 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), em favor do interessado supra citado, correndo a despesa à conta do Elemento 319092- Despesas de Exercícios Anteriores, da subatividade 2334/0001-Administração de Pessoal.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES



SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no processo 101.000049/97, resolve:

I - Conceder Progressão funcional, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14647 de 25/03/93 e resultado final da Avaliação no Estágio Probatório, publicado no DODF nº 190 de 30 de setembro de 1996, a servidora JOSIANE GARCIA, matrícula nº 8250-3, passando da 3ª Classe Padrão I, para a 3ª Classe Padrão II, com fim do Interstício em 16/11/96.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO: 101.000234/97

INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 802.233,30 (oitocentos e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a favor de ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE E OUTROS, para cobrir despesas com o pagamento da 1ª Parcela da Gratificação Natalina dos servidores que recebem a remuneração acima de R\$ 1.200,01, referente ao mês de dezembro/96.

Publique-se e encaminhe-se a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092-Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 2047-0001 fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERALDESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 20 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 030.001.202/97

INTERESSADO : IRĂ OLIVEIRA COUTINHO E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 7.132,82 (sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), em favor de IRĂ OLIVEIRA COUTINHO E OUTROS, no elemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento da gratificação natalina/13º salário/1996.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, e tendo em vista o constante do processo nº 113000523/97, Resolve: Aplicar penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 93.695-2.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de fevereiro de 1997

Processo: 113.000.272/97

Interessado: GERAP - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/DER-DF

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.447,22 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) a favor de ADONEL PEREIRA DE SOUSA E OUTROS.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Mandar cessar Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida ao servidor ROBSON OLIVEIRA AIRES, Auxiliar de Administração Pública, Mat. 32.931-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na categoria de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, por motivo de Vacância do Cargo Efetivo, a contar de 13/02/97.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR EDUARDO DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 00.760-9, para substituir VALÉRIA SILVA GOMES, matrícula nº 00.910-5, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, no período de 17/02 a 08/03/97, por motivo de férias.

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: Designar THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS, matr. nº.379-4, PATRICIA TERTULIANO DA COSTA PINHO, matr. nº.1190-8, e CHARLES DE MELO TROVÃO Matr. nº.0978-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância, Tomadas de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, COPER criada pela Instrução de Serviço nº.831/94.

II - Tornar sem efeito a I.S. nº.832/94, de 06 de julho de 1994.

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: ROBERTO MAGNO DE MATOS, MATRÍCULA: 00.069-8, LOTAÇÃO: GAGE, QUINQUÊNIO: 06/02/92 A 03/02/97; NOME: MARIA VICENCIA MENDES SOUSA, MATRÍCULA: 00.583-5, LOTAÇÃO: SDVA, QUINQUÊNIO: 05/02/92 A 02/02/97; NOME: ARI CARLOS ARRUDA, MATRÍCULA: 00.634-3, LOTAÇÃO: SOTEC, QUINQUÊNIOS: 01/10/82 A 29/09/87 E 30/09/87 A 27/09/92; NOME: MARIA CRISTINA F. DE SOUSA, MATRÍCULA: 00.948-2, LOTAÇÃO: SULVE, QUINQUÊNIO: 15/04/91 A 12/04/96; NOME: ANA LÚCIA ROSA RAPOSO, MATRÍCULA: 00.992-X, LOTAÇÃO: SPD, QUINQUÊNIO: 10/12/91 A 07/12/96; NOME: CARLA ROSANE L. DE MORAES, MATRÍCULA: 00.997-0, LOTAÇÃO: SULVE, QUINQUÊNIO: 10/12/91 A 07/12/96; NOME: MARTA FRANCO CANÇADO, MATRÍCULA: 01.012-X, LOTAÇÃO: SUPERVISÃO DE PESSOAL, QUINQUÊNIO: 01/02/92 A 29/01/97; NOME: GLORACI LUSTOSA BARREIRA, MATRÍCULA: 01.013-8, LOTAÇÃO: SUCON, QUINQUÊNIO: 01/02/92 A 29/01/97; NOME: MARCOS ANTÔNIO MELO MONTEIRO, MATRÍCULA: 01.014-6, LOTAÇÃO: SULVE, QUINQUÊNIO: 01/02/92 A 29/01/97.

LUIZ RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 25 de dezembro de 1996, o Coronel QOPM ANTÔNIO DE CASTRO FILHO - Mat. 00.219/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 25 de dezembro de 1996, o Coronel QOPM ANTONIO QUEIROZ MONTE - Mat 00.194/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de dezembro de 1996, o Coronel QOPM ANTONIO DE CASTRO FILHO - Mat 00.219/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve: 1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de janeiro de 1997, o 1º TEN QOPMA PAULO FRANKLIN BARRETO DOURADO - Mat 02.153/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO Nº: 094.001.118/96

INTERESSADO: DIVISÃO DE PESSOAL - SLU/DF

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 102.708,31 (cento e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ANTONIO CLÁUDIO NOGUEIRA FONTENELE E OUTROS, referente a despesas com o 13º salário, para os servidores que recebem acima de R\$ 1.200,01, relativo ao exercício de 1996, de acordo com a decisão governamental, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 18 de fevereiro de 1997

PROCESSO : 020.000.105/97
INTERESSADO : ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA e outros (180)
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 535.243,45 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA e outros (180), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

PROCESSO : 020.000.104/97
INTERESSADO : ZENAIDE BELO BARBOSA e outros (15)
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 46.410,10 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS), em favor de ZENAIDE BELO BARBOSA e outros (15), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

PROCESSO : 020.000.106/97
INTERESSADO : ARY LOPES RODRIGUES e outros (229)
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 828.892,01 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), em favor de ARY LOPES RODRIGUES e outros (229), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público o resultado provisório do Exame Psicológico, antes da avaliação de eventuais recursos, dos candidatos concorrentes aos cargos de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Inspetor de Segurança Legislativa e Assistente Legislativo - Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa, segundo o subitem 4.7.2 do Edital N.º 01/96, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 3 de setembro de 1996.

1. Resultado provisório do Exame Psicológico dos candidatos concorrentes aos cargos de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Inspetor de Segurança Legislativa e de Assistente Legislativo - Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e resultado provisório da situação do candidato (Recomendado ou Não-recomendado).

1.1. Categoria Profissional: Inspetor de Segurança Legislativa:

00061, Fernando Henrique Gonçalves Mendes, Recomendado / 00138, Jose Wilson Ferreira Lima, Recomendado.

1.2. Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa:

05724, Ademir Oliveira de Lima, Não-recomendado / 02469, Adriano Carlos Oliveira Silva, Recomendado / 06279, Alexandre Barbosa da Conceicao, Recomendado / 03389, Anderson Luiz Galdino Rodrigues, Não-recomendado / 04355, Andre Luis da Costa e Leite, Recomendado / 05875, Anthony Pericles Francisco da Silva, Recomendado / 00156, Antonio Claudio Daris Pereira, Recomendado / 05858, Antonio Jose Oliveira Silva, Recomendado / 05641, Antonio Rodrigues Teixeira, Recomendado / 09433, Antonio Rodrigues Turibio Junior, Recomendado / 01397, Augusto Bello de Souza Neto, Recomendado / 02213, Bernardo Albuquerque Pimentel, Recomendado / 01456, Carla Alvares da Silva Guimaraes, Recomendado / 05979, Carla Saleh Gomes, Recomendado / 00901, Carlos Alberto Gonçalves, Recomendado / 01775, Carlos Antonio de Sousa, Recomendado / 09186, Carlos Gomes de Oliveira, Recomendado / 00333, Carlos Magno Fernandes de Mendonca Fraga, Recomendado / 09290, Carlos Roberto dos Santos, Recomendado / 00623, Cleyton Domingues de Moura, Recomendado / 03308, Cristiano Menezes Alvares, Recomendado / 08462, Dalecio Feliciano Lourenco, Recomendado / 01984, Daniel Cristiano Silva de Oliveira, Recomendado / 05900, Daniel Henrique de Oliveira Moura, Recomendado / 08199, Danilo da Costa Portela, Recomendado / 05559, Deir Moura da Costa, Recomendado / 02436, Edinaldo Dias da Silva, Recomendado / 02470, Eduardo de Mello Rios, Recomendado / 00808, Eduardo Romao Rodovalho, Recomendado / 00484, Elias Higinio dos Santos Neto, Recomendado / 02087, Emanuel de Assis Lessa, Recomendado / 00252, Emilio Ventura Neto, Recomendado / 05103, Evandro Diniz Cotta, Recomendado / 00899, Fabiana Carneiro Carvalho, Recomendado / 00115, Fabiola dos Santos Pereira, Recomendado / 04153, Felipe Tavares Seixas, Recomendado / 06375, Fernando Alves Gomes, Recomendado / 03645, Fernando Luis Lopes Dantas, Recomendado / 03567, Gilberto Duarte Rivaroli Filho, Não-recomendado / 00246, Gilvan Nogueira do Nascimento, Recomendado / 09574, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre, Recomendado / 01760, Guilherme Henrique Braga de Miranda, Recomendado / 00556, Gustavo Camargo Coutinho dos Santos, Recomendado / 03868, Hamilton Candido Rodrigues, Recomendado / 02846, Helder Henrique Santos de Medeiros, Recomendado / 07583, Helder Reis Mesquita, Não-recomendado / 07551, Hemabio Francino Veiga, Recomendado / 03651, Hermano Lopes Goes e Silva, Recomendado / 01845, Hermes Mandarino Oliveira Filho, Não-recomendado / 02797, Humberto Miranda Cardoso, Recomendado / 04511, Jairo Correa de Oliveira, Recomendado / 00082, Joao Batista Correa da Costa, Recomendado / 03801, Jorgeval Silva Costa, Recomendado / 02345, Jose Antonio Martins Lacerda, Recomendado / 01912, Jose Edmundo Pereira Pinto, Recomendado / 08290, Jose Eduardo Machado, Recomendado / 01151, Jose Paulo Anastacio de Miranda, Não-recomendado / 04891, Jose Werick de Carvalho, Recomendado / 06678, Josue Martins de Santana, Recomendado / 05997, Juarez de Carvalho, Recomendado / 00150, Judson dos Santos, Recomendado / 06142, Juliana Wenceslau Biriba dos Santos, Recomendado / 00477, Leandro Lara Moreira, Recomendado / 00747, Leonardo Mendes Lacerda, Recomendado / 00890, Leonidas Sa Antunes Mourao Junior, Recomendado / 00829, Luis Eduardo Monteiro, Recomendado / 00020, Luiz Almir Pires da Silva, Recomendado / 02569, Luiz Claudio de Souza, Recomendado / 04141, Luiz Fabiano B Vasconcelos, Não-recomendado / 03186, Luiz Saulo de Sousa Matos, Recomendado / 06729, Manoel Freire de Souza Junior, Não-recomendado / 09805, Manuel Junior da Silva Sena, Recomendado / 02019, Marcelo Marques Costa, Recomendado / 00923, Marcio Alves de Andrade, Recomendado / 00407, Marcio Reis da Silva, Não-recomendado / 04706, Marco Aurelio de Almeida, Recomendado / 05025, Marcos Alexandre Martins de Melo, Recomendado / 09310, Marcos Sousa e Silva, Recomendado / 01264, Marcos Venicio Fernandes Aredes, Recomendado / 08237, Marvio Melo Freitas, Recomendado / 01092, Matuzalem Braga dos Santos, Recomendado / 09092, Mauro Severino Dias, Recomendado / 00480, Paulo Cesar Batista dos Santos, Recomendado / 07598, Paulo Henrique Cattini Junior, Recomendado / 01381, Raimundo Andre Galvao, Recomendado / 03180, Ranieri Lima Resende, Recomendado / 02683, Renato Gustavo Alves Coelho, Recomendado / 05569, Renivaldo Marques de Souza, Recomendado / 00270, Roberci Ribeiro de Araujo, Recomendado / 01847, Roberto Rodrigues da Silva, Recomendado / 00244, Rodrigo Mauro de Mello Mendes Pinto, Recomendado / 10604, Rogerio Calixto dos Santos, Recomendado / 01474, Rogerio Neres de Almeida, Recomendado / 00149, Romulo de Freitas Ribeiro Leitao, Recomendado / 02217, Romulo Dias Teixeira Ervilha, Recomendado / 01884, Ronaldo Raiol de Sousa, Recomendado / 03899, Rosimar Costa, Recomendado / 02420, Rubens Flausino Amor, Não-recomendado / 10049, Secundino Jose da Fonseca, Recomendado / 01064, Sergio Luis dos Santos Lima, Recomendado / 09222, Sergio Ricardo da Silva, Recomendado / 04849, Suraia Aparecida Ferreira Gomes, Recomendado / 07501, Tacio Ferreira de Moraes, Recomendado / 06894, Thais Neves Mendes, Recomendado / 00217, Virginia Machado Cardoso, Recomendado / 06731, Walter Fernandes, Recomendado.

1.2.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 1.4. do Edital N.º 01/96, publicado no DODF, de 3 de setembro de 1996.

04884, Angello Giuseppe de Medeiros Nasiasene, Recomendado / 03836, Elisete Helena de Brito, Recomendado / 02085, Luiz Alberto Alves Ferreira, Recomendado / 08559, Marlos Marques de Oliveira, Recomendado / 10535, Sergio Ronald de Almeida Cardoso, Recomendado / 00036, Valdir Gomes Liberal, Não-recomendado / 03989, Wellington Oliveira Sousa, Não-recomendado.

1.2.2. Candidatos convocados para os Exames Psicológicos na condição SUB-JUDICE.

00089, Edson da Conceicao da Silva, Recomendado / 04459, Laércio de Sousa Marques, Recomendado / 10069, Luis Cesar Teixeira de Oliveira., Recomendado / 04642, Ruth Ester de Almeida Silveira, Não-recomendado.

2. Para interpor recurso contra o resultado do Exame Psicológico, o candidato NÃO-RECOMENDADO, deverá dirigir-se ao guichê de Atendimento ao Candidato do CESPE, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 1997, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC, Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, onde estará à sua disposição formulário próprio para solicitar conhecimento das razões de sua NÃO-RECOMENDAÇÃO.

2.1. Para ter acesso ao resultado, o candidato deverá indicar um profissional psicólogo, por ele mesmo contratado, entre profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, o qual atuará como seu psicólogo-assistente para representá-lo junto ao CESPE.

2.2. O psicólogo-assistente analisará o material do candidato por ele representado, informando-o das razões de sua NÃO-RECOMENDAÇÃO, com observância da ética profissional pertinente.

2.3. Caso o candidato não concorde com as razões de sua NÃO-RECOMENDAÇÃO, poderá interpor nos dias 28 de fevereiro, 3 e 4 de março de 1997, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no subsolo do

Instituto Central de Ciências - ICC, Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, facultando-se o comparecimento do psicólogo-assistente à sessão de revisão, com direito à ampla defesa de seu representado.

2.4. Para julgar os recursos impetrados pelos candidatos NÃO-RECOMENDADOS no Exame Psicológico, o CESPE designará Bancas Revisoras.

2.5. Não haverá qualquer recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Revisora.

3. O resultado final do Exame Psicológico e a convocação para a quarta etapa do concurso serão publicados no dia 14 de março de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal e nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/UnB.

LÚCIA HELENA DE CARVALHO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/97

Para efeito do que estabelece o Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento da proposta de preço do convite em epígrafe, cujo objeto é Manutenção dos Elevadores, indicamos o Licitante Vencedor: ELESERVICE DO BRASIL - COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, com o preço global.

SANDRÁ CRISTINA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/97

PROCESSO Nº: 147.000.040/97.

OBJETO: Serviço de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva e Preventiva na Central Privada de Comutação Telefônica CPA - Digital Meridian Norstar da Northern Telecom do Canadá.

DATA DA ABERTURA: 03 de março de 1997 - às 16:00 horas

LOCAL: Sala da DAG - Sede da Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX - Rua dos Transportes Área Especial nº 01.

A Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Adm. Reg. da Candangolândia - RA-XIX, nos dias úteis das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas.

Outras informações pelos telefones: 386-3054/3052 Ramais (28) e (26)/386-2181 (Fax).

Brasília, 19 de fevereiro de 1997
EVALDO MARQUES RABELO
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

PROCESSO Nº: 137.001.221/96

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/97

OBJETO: Contratação de interessados para fornecimento de peças e acessórios para a patrulha motomecanizada da Administração Regional do Guarã-RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Guarã, torna público a todos os interessados que, após a análise dos documentos de habilitação relativa ao processo licitatório, em epígrafe, decidiu:

I - INABILITAR a empresa BRASÍLIA MOTORS LTDA., por haver apresentado Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal, com prazo de validade vencido;

II - HABILITAR as empresas:

- a) CHAVES & RODRIGUES LTDA.;
- b) AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.;
- c) TRANSMISSÕES TRATORES E SERVIÇOS LTDA.;
- d) MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA.;
- e) AUTO REGULADORA TORRES LTDA.

É o julgamento.

Guará-DF, 19 de fevereiro de 1997.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2/97

OBJETO : Aquisição de material do grupo 08,13,16 e 20
DATA : 03.03.97

HORÁRIO : 15:00 Horas

LOCAL : O Edital será entregue na Seção de Material e Patrimônio, situada na quadra 101, área especial s/nº, São Sebastião no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. (Fone (061) 335-1065.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 160/94-IDR, publicado no DODF nº 198, de 13/10/94 e no Edital nº 176/96 IDR, publicado no DODF nº 251 de 27/12/96, comunica que:

1 - o resultado da Fase 2 - Prova Prática, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR a partir das 16 horas do dia 21/02/97.

2 - a classificação final dos candidatos habilitados no concurso em referência encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 24/02/97.

2.1 - Em caso de recursos, contra erro material, os mesmos deverão ser protocolados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 25, 26 e 27/02/97.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/9

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-Banco de Brasília S.A., torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/009: Apresentaram documentação e propostas as empresas: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., ATHENAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., BRASCON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA., LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. e POTENCY SERVICE LTDA. A Comissão julgou habilitadas todas as empresas. O processo 041.000.464/96 encontra-se com vistas franqueadas no SBS, quadra 01, bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

OBJETO: 101 animais mestiços distribuídos em 38 lotes compostos de 87 (oitenta e sete) bovinos (bezerros e novilhas) e 14 (quatorze) equinos. HORÁRIO DATA E LOCAL: à partir das 10:00 horas do dia 08 de março de 1997, no Colégio Agrícola de Brasília, na BR-020, KM-18, Planaltina-DF. EXAME DOS ANIMAIS: Os animais poderão ser vistoriados a partir do dia 03 de março nas dependências do CAB, no horário de 8:30 às 11:30. Catálogo e informações, no local do leilão, na sede da ABRALE ou com a Leiloeira Pública Oficial Oficial e Rural Ana Lúcia Borba Assunção, no SDS Ed. Eldorado s/412 e 418, fones (061) 226-2861, 224-6033, 389-2762, FAX 322-1342.

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que referente a Tomada de Preços nº 66/97, processo nº 061.006576/96, o prazo de entrega é de 60 dias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 226-8239.

Brasília, 18 de fevereiro de 1997
Dulcilene Montalvão da Silva
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.009902/96 - TP. 044/97.
Proc. 061.009290/96 - TP. 005/97.Brasília, 18 de fevereiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97

PROCESSO: 101.000.058/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; OBJETO: fornecimento de combustíveis sendo 48.000 (quarenta e oito mil) litros de gasolina automotiva tipo C, 30.000 (trinta mil) litros de álcool hidratado e 15.000 (quinze mil) litros de diesel; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15007002120470002, NATUREZA DA DESPESA: 349030, FONTE: 000; VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.034,20 (cinquenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), tendo sido emitida inicialmente a NE nº 263/97 no valor de R\$ 17.642,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais); LICITAÇÃO: Dispensada, com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 30/04/97; ASSINATURA: 19/02/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Tereza Jacqueline Gondim Tomé.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/97

ABERTURA: DIA 03/03/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE OFICINA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997
ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO
Presidente Substituto da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/RA XVI: 146.000.134/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preço nº 071/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Reativação de Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-558/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de execução e serviços de pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios, na Via H1 - 60, trecho de ligação entre a QI 19 a QI 21 e no trecho de ligação entre a QI 23 e a 25 ambos no Lago Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARCOFER QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 18.01.97, vencendo-se portanto em 27.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.01.97. PELA CONTRATADA: LOURIVAL GOMES DA SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver incorreção no número do presente termo, publicado no DODF de 27.01.97, página 588.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.192/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preço nº 054/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-558/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de para execução de serviços de implantação de redes de águas pluviais nas Quadras econômicas do conjunto Lúcio Costa no Guarã I-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARCOFER ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 43 (quarenta e três) dias corridos, contados a partir de 05.01.97, vencendo-se portanto em 17.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.01.97. PELA CONTRATADA: TEDDY WOODS LACERDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.210/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 087/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-653/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de conclusão dos prédios em argamassa armada para instalação dos depósitos da editora universitária, depósito do patrimônio serviço e almoxarifado central da Fundação Universidade de Brasília, localizado no Campus Universidade Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 12.01.97, vencendo-se portanto em 11.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.01.97. PELA CONTRATADA: MARCONDES PEREIRA LEITE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver incorreção em sua numeração, bem como na data da contagem do prazo, publicado no DODF de 03.02.97, página 840.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.006.377/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "G"-546/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, execução de serviços de instalação elétrica no Pavilhão de Feiras e Eventos, no Parque da Cidade, na Asa Sul, Brasília Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PH-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor para a inclusão de serviços complementares. VALOR: R\$ 13.452,12 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01845.0169/97, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 21.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.02.97. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FHDF: 061.010.568/95.FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 035/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-588/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de substituição da Rede comprometida de água quente, água fria e esgoto do Hospital Regional do Gama, localizado no Setor Central, Área Especial Hospitalar, no Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ITEBRA-CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 01.02.97, vencendo-se portanto em 17.03.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31.01.97. PELA CONTRATADA: ANTONIOS DIONYSIOS KLAVDIANOS KOUNELOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.594/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 008/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-551/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma das esquadrias e brises do prédio de internação do Hospital de Base do Distrito Federal, localizado no Setor Hospitalar Sul, Quadra 101 - Área Especial, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma HABRA-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Alteração a letra "d" da Cláusula Nona do Instrumento Principal, conforme sessão ordinária nº 3215, de 26.11.96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.12.96. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO HORÁCIO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.837/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 006/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-581/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, para as vias locais e de 0,30m de espessura para a via de acesso entre as quadras 510 e 512, imprimação, capa e concreto betuminoso usinado à quente com 0,35m de espessura e fornecimento e assentamento de meios-fios, na quadra 510, em Samambaia-DF (Lote 04). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma POLIGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 04.01.97, vencendo-se portanto em 03.03.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04.01.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.882/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 037/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-586/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da cozinha do Hospital Regional do Sobradinho, no Setor Central, Quadra 12, Área Especial, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 11.02.97, vencendo-se portanto em 11.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.97. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.918/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 048/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-605/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários a execução de serviços de pavimentação asfáltica, na Colônia Vicente Pires, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FREITAS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: acréscimo de valor na Cláusula Terceira do Instrumento Principal. VALOR: R\$ 59.339,11 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e onze centavos). RECURSOS: 10/96 - Secretaria de Obras do Distrito Federal, Publicado em 14/06/96, vigente até 20/05/97, conforme Nota de Empenho nº 01951.0033/96, emitida em 09/12/96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.12.96. PELA CONTRATADA: DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

OBJETO: obras de recuperação e pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e serviços complementares na Via Centro-Norte da Cidade de Ceilândia - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário - **ABERTURA: 10.03.97 - ÀS 09:00h.**

Chamamos a atenção das empresas para a licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicado, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES-NOVACAP, Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.002.028/95.8. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 15/97 ao Contrato de Prestação de Serviços no. 163, de 23.9.96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Alterar o valor da Carta de Fiança no valor de R\$ 78.331,04 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) para o valor de R\$ 58.981,04 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública

no. 02/96, homologada pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.754a. e 1.399a. Sessões, de 30.7.96 e 2.8.96, respectivamente, nos termos da Lei no. 8.666/93 à qual se sujeitam as partes contratantes, Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.784a. Sessão, realizada em 4.2.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 14.02.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 111.000.068/96.0. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 04/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 45/96, datado de 8.4.96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de licitação nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei no. 8.666/93 à qual se sujeitam as partes contratantes realizadas nos termos da Lei no. 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.715a. sessão, datada de 30.01.96 e Sessão 1.177a. datada de 24.12.96. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02.01.97 a 31.12.97. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349030.05 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme Nota de Empenho no. 07, datada de 02.01.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.01.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: TEREZA JACQUELINE GONDIM TOME. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

no. DO PROCESSO: 111.000.062/96.2. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 14/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MUTH TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 17, datado de 11.3.96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 e parágrafo único do artigo primeiro, da Lei no. 8.666/93 à qual se sujeitam as partes contratantes realizada nos termos da Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11.03.97. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.27 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO 24 - REPAROS E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, conforme Nota de Empenho no. 144, datada de 29.01.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 05.02.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: NILO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 4/97
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 26 DE MARÇO DE 1997, para venda de lotes destinados a habitação coletiva, residência, comércio em geral, indústria em geral, educação (maternal, jardim de infância) 1o. grau, técnico e ensino n/seriado, etc, templo, prestação de serviço e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 04/97-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 25.03.97, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 26.03.97, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL Nº 3/97
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência Pública para venda de imóveis, objeto do Edital no. 03/97-Imóveis, FICA ADIADA de 13.03.97 PARA 21.03.97, conforme faculta o Tópico no. 04, Capítulo II, do mencionado Edital. O depósito da caução poderá ser feito até o dia 20.03.97, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 21.03.97, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional da CS/Taguatinga - RA III - Praça Central e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas). Mantém-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF e Correio Braziliense, edições de 07.02.97.

Brasília, 20 de fevereiro de 1997.
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 008/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a MEGA ENGENHARIA LTDA., PROCESSO Nº 093.001.639/96; DATA DA ASSINATURA: 19/02/97; OBJETO: Construção civil e montagem eletromecânica da SE-09 (Paranoá), com fornecimento parcial de materiais; PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias); VALOR: R\$457.207,72 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MEGA: LUIZ CARLOS TANEZINI; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/96**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 26/03/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 012/96, para aquisição de veículos. Demais informações através dos telefones - (061) 225-3549 e 325-2969.

CONCORRÊNCIA Nº 13/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 013/96, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação - onde foram HABILITADAS as empresas ABC BULL S/A TELEMATIC, T&S TELEMÁTICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO, CTIS - COM. E IND. DE INFORMÁTICA LTDA. MC WELCH COM. IMP. EXP. LTDA. estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - referente a Proposta técnica para às 16:00 horas do dia 03.03.97. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 12/03/97, as Propostas relativas a Tomada de Preços nº TP-003/96-CEB, para instalação de placas de alumínio para sinalização de chaves seccionadoras em redes de distribuição. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 7,00 (sete reais).

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3978. Ass: 07.02.97. - Processo: 092.005487/96 - PARTES: CAESB X PERPLAST INDÚSTRIA DE MOLDES E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Convite CVO nº 303/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de conjuntos de selos para lacre, nas dimensões DN 20 (3/4") e DN 15 (1/2"), selos para lacre de registro do cavalete da marca Pollerg e pinos centrais manchos em polipropileno, todos na cor azul, Itens 01, 02, 03 e 04. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE-HIDRO. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. VALOR : R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, serão de acordo com o cronograma da Carta Convite nº 303/96. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa Diretor Administrativo Respondendo. P/ PERPLAST LTDA: Alcides José Prestes de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato Nº 3609. Ass: 13.02.96. Processo: 092.000750/96. PARTES: CAESB X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). A Cláusula Terceira, alínea 4.2 do Contrato, passa a vigorar com a consignação do valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício de 1997. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ SENAI: Joviano Pereira da Natividade Neto.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/97**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 004/97-CAESB, da forma que se segue: CONCREJATO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, vencedora com o valor total de R\$ 69.168,20.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**RELAÇÃO DE COMPRAS/OBRAS/SERVIÇOS
DEZEMBRO/96**

A Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizadas no mês de dezembro/96.

NE NR.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0408 Dispensa	JM Serviço de Manutenção em Máquinas Heliográficas manutenção em máquinas heliográficas	R\$ 475,00
0409 Dispensa	Master-Sistema de Com. e Repres. Ltda aquisição de papel poliester	R\$ 1.290,00
0410 Dispensa	Columbia Gráfica e Editora Ltda serviço de encadernação	R\$ 180,00
0411 Dispensa	Geoprint informática e papéis Ltda aquisição de projetor	R\$ 640,35
0421 Inexigível	Viação Anapolina Ltda aquisição de vale transporte	R\$ 76,00
0422 Conc. 001/95	Atual Propaganda publicidade e propaganda	R\$ 3.400,00
0426 Conc. 21/96	Compuhouse Com. de Equip. Ltda aquisição de microcomputador e impressora	R\$ 8.664,00
0431 Conc. 001/95	Atual Propaganda Ltda Publicidade e Propaganda	R\$ 19.000,00
0432 Inexigível	Caixa Economica Federal Ressarcimento de Salários e encargos	R\$ 15.000,00
0433 Inexigível	Fundação Universidade de Brasília Ressarcimento de Salários e encargos	R\$ 10.000,00
0436 TP 001/95	Xerox do Brasil Ltda Locação de máquinas xerográficas	R\$ 5.000,00

MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO
Gerente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/96 (*)

Nº do Contrato: 014/96; Contratantes: DMTU/DF e a Empresa Ampla Construções e Serviços Ltda.; Nº do Processo: 096.000.167/96; Data de Assinatura: 12.02.97; Assinantes: pela Contratante, Antônio Carlos Firmino e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Willigton Raminéz Barreto; Vigência: a partir da data da assinatura; Objeto: a alocação de recursos financeiros, procedentes do orçamento do DMTU/DF, do exercício de 1997; Unidade Orçamentária: 26.203; Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00027; Valor: R\$ 111.482,55 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Valor do Contrato: R\$ 253.932,47 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos); Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, Cl. nº 246.208-DPF/DF, CPF/MF nº 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, Cl. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/95 (*)

Nº do Contrato: 026/95; Contratantes: DMTU/DF e a Empresa Transoft Informática Ltda.; Nº do Processo: 096.003.432/96; Data de Assinatura: 12.02.97; Assinantes: pela Contratante, Antônio Carlos Firmino e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Alexander Kurt Hammerschmidt; Vigência: a partir da data da assinatura; Objeto: a retificação da cláusula sétima para fazer constar a alocação de recursos financeiros, procedentes do orçamento do DMTU/DF, que darão suporte à execução do contrato no exercício de 1997; Unidade Orçamentária: 26.203; Programa de Trabalho: 16091002414200001; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00054; Valor: R\$ 379.435,09 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos); Valor do Contrato: R\$ 569.152,61 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, Cl. nº 246.208-DPF/DF, CPF/MF nº 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, Cl. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 30, de 14-2-97, pág. 1067.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/97; Contratantes: DMTU/DF e Auto Peças Roda Mil Ltda.; Nº do Processo: 096.005.483/96; Data de Assinatura: 29.01.97; Modalidade de Licitação: Tomada de Preços; Assinantes: pela Contratante, Antônio Carlos Firmino e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Jacinto Gomes Ferreira; Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Fornecimento de peças genuínas/originais e acessórios de reposição para 29 (vinte e nove) veículos, marca Volkswagen, de propriedade do DMTU/DF; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Unidade Orçamentária: 26.203; Programa de Trabalho: 16007002140310002; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00005; Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, Cl. nº 156.369-SSP/DF, CPF/MF nº 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, Cl. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

Comunicamos a abertura da seguinte Tomada de Preço:
003/97-Reforma no Supermercado da SAB-SUV-04, situado na EQN 404/405-BL.
"A". Data da abertura: 10/03/97, às 15 horas, na sla.102C Ed. Sede SAB-
SCN QDA.02-BL "E". Preço do Edital: R\$20,00

Horário de pagamento e entrega do Edital: 10,30 às 11,30 h e das 14:00
às 17:00 h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/97

Objeto: Contratação de Serviços de Reparo do Equipamento Modular de
Roteamento (chassi, hub, swith, roteador, módulo gerência)multinete,
modelo LET-36 - Lannet da SSP/DF.

A CPL torna público aos interessados a alteração no resultado do
julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, para
confirmar vencedor a empresa REDISUL INFORMATICA LTDA.

Brasília, 20, de fevereiro de 1997
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL**

RELAÇÃO DE COMPRAS
JANEIRO/97
TOMADA DE PREÇOS

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna publico as compras
efetuadas no mês de janeiro/97,

Tomada de Preços nº 057/96. Objeto: Fornecimento de café, açúcar, leite e chás. Valor Total Estimativo: R\$
25.481,50. Prazo de Execução: Da assinatura do contrato até 31/12/97.

Tomada de Preços 058/96. Objeto: Fornecimento de combustível e óleo lubrificante. Valor Total Estimativo: R\$
508.692,80. Prazo de Execução: Da assinatura do contrato até 31/12/97.

Tomada de Preços nº 059/96. Objeto: Aquisição de formulários em papel de segurança, conforme discriminação
abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	200	bl	autorização para estrangeiro dirigir	85,95	17.190,00
02	500	un	carteira de Inspetor de Trânsito	7,72	3.860,00
03	5000	un	documento porte obrigatório	3,60	18.000,00
04	050	cx	cadastro de veículo caixa com 2.500 unidades	40,00	2.000,00

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	-	-	despesas com assinaturas do Diário Oficial do DF	-	2.000,00
02	-	-	pagamento de seguro obrigatório de veículos	-	369,20
03	-	-	aquisição de vales transportes	-	546,00
04	-	-	aquisição de vales transportes	-	483,00
05	-	-	aquisição de vales transportes	-	5.323,00
06	-	-	aquisição de vales transportes	-	90.000,00
07	-	-	despesas com serviço de telex	-	2.000,00
08	-	-	despesas com serviço de energia elétrica	-	68.600,00
09	-	-	despesas com serviço de água e esgoto	-	67.500,00
10	001	un	aquisição de painel eletrônico digital, identificador de guichê	1.642,00	1.642,00
11	-	-	despesas com serviços de telefonia	-	80.000,00
12	-	-	substituição de 02 conectores de fibra optica	-	200,00
13	-	-	despesas com recolhimento mensal do PASEP	-	250.000,00
14	-	-	serviços de reativação de 02 painéis de chamada	-	3.589,16
15	-	-	renovação de assinatura do jornal Gazeta Mercantil	-	224,00
16	-	-	publicação de Instruções de Serviço	-	20.000,00

Brasilia-DF, 14 de fevereiro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/95

PROCESSO: 056.000.348/96 - PARTES: FUNAP/DF e PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA. - VIGÊNCIA: 31.12.96 -
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 01.01.97 a 30.06.97 - DATA DA ASSINATURA:
26.12.96. Assinam pela FUNAP: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR - Presidente; e pela contratada: RODRIGO
ALBUQUERQUE DE SÁ MENEZES.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

O Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do
Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados o Avi-
so de Licitação referente à Tomada de Preços nº 001/97-CBMDF - Aquisição
de Peças e Acessórios para veículos, grupos: 2103, 2104, 2105, 2106, 2107,
2110 e 2111, abertura dia 13 de março de 97, às 13:30 horas, local de
atendimento: Diretoria de Apoio Logístico, Seção de Licitação, nos dias:
segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 08:00 às 11:30 horas e das
13:30 às 17:00 horas e nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00 horas, até
02 (dois) dias úteis antes da abertura. Observação: somente poderão par-
ticipar desta licitação as firmas que estejam cadastradas na Secretaria
de Administração, para os grupos objeto desta Tomada de Preços.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1997.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE - CORONEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

OBJETO: Assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em
estabilizadores, impressoras e microcomputadores (gabinete, vídeo e teclado) da Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL/PCDF faz saber que o Anexo II - Relação de Equipamentos do edital referente à licitação
supramencionada sofreu alteração devido à exclusão dos bens abaixo descritos:
NO-BREAK, marca EVOLUTION, tombamento 52.671
NO-BREAK, marca ON LINE SYSTEM, tombamento 52.671
NO-BREAK, marca, ON LINE SYSTEM, tombamento 52.671
NO-BREAK, marca TS SHARA, tombamento 52.671
Em consequência, fica adiada a data de recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas, para o
dia 11.03.97, às 09h30m, no mesmo local anteriormente designado.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1997
JÚLIO CÉSAR MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

OBJETO: Serviço de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças,
em equipamentos de laboratório da Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL informa que na licitação acima sagrou-se vencedora a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1997
JÚLIO CÉSAR MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 123/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS:
Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação
Ltda.; PROCESSO: 081.000144/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lo-
bos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do
espetáculo "SEMEANDO", programado para o dia 27 de fevereiro de 1997,
às 21:00 horas, tendo o ingresso no Valor de R\$10,00 (dez reais); tudo
de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-
DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais); NOME DO EXECUTOR:
José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1997;
ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA:
MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA
ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 4/97

OBJETO: Cessão de uso das Salas e Espaços do Teatro Nacional Cláudio
Santoro da Fundação Cultural do Distrito Federal para o ano de 1.997.

Considerando a imperiosa necessidade de realizar reformas nas Sa-
las de Espetáculos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, a Fundação Cul-
tural do Distrito Federal resolve:

- 1 - Excluir do Edital 004/96, item 1.1, as datas de 01/03/97 à
31/03/97 e de 21/04 à 07/09/97, no que se refere à Sala Villa Lobos e
respectivo Foyer.
- 2 - Excluir do Edital 004/96, item 1.1, as datas de 01/03/97 à

21/04/97, no que se refere à Sala Alberto Nepomuceno, Sala Martins Penna e seu respectivo Foyer.

3 - Estender o prazo de que trata o item 1.4 do Edital 004/96, por mais 15 (quinze) dias.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1997
 NILSON RODRIGUES DA FONSECA
 Diretor

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/94

Processo nº 170.000351/93 - PARTES: STb/DEPEM-DF x ATTÍLIO MORRONE. DO OBJETO: Prorrogar o contrato nº 010/93, com base na cláusula segunda, objetivando a renovação da locação de imóvel, sito à C12, Bloco J, Lote 11/12, Lojas 1 e 2, em Taguatinga (DF). DA VIGÊNCIA: de 01.01.97 a 31.12.97. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM/DF. Pelo CONTRATADO: ATTÍLIO MORRONE.

SECRETARIA DE TURISMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE N.º 8/97**

TIPO: Menor Preço

PROCESSO: 210.000.056/97

OBJETO: - Aquisição de Materiais de Informática e Expediente.

DATA DA ABERTURA: 21 de Fevereiro de 1997 - às 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; toma público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epigrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.

Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 1997
 ANGELO FERNANDO FERNANDES
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/95

PROCESSO N.º: 094.001.128/94. PARTES: SLU/DF e MAX-MAQ - MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/1/1997, o prazo de vigência do Contrato nº 07/95, celebrado em 24/1/1995, prorrogado até 31/12/1996, cujo termo final dar-se-á em 31/12/1997, e estipular o valor total estimado do referido pacto para o próximo exercício. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 32/94-CPL-SLU/DF, despacho da Diretoria Administrativo-Financeira do SLU/DF, à fl. 295, e Parecer n.º 35/95-PROJUR-SLU/DF, constante às fls. 238 a 242 do processo em epigrafe. PRAZO: Até 31/12/1997, a contar de 1º de janeiro de 1997. VIGÊNCIA: 20/12/1996, data da assinatura VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O ANO DE 1997: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela MAX-MAQ, REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA, Gerente Comercial.

**AVISO
 CONCORRÊNCIA Nº 6/96**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que o julgamento da licitação em referência foi revisto. O novo julgamento encontra-se afixado no quadro de aviso de resultados.

ABERTURA REALIZADA EM: 03/01/97 às 09:00 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em veículos da marca Ford.

Brasília, 18 de fevereiro de 1997.
 A COMISSÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se

afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 03/02/97 às 9:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de painéis divisórios, com aplicação e/ou reaproveitamento de material.

A COMISSÃO

INEDITORIAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio para Prestação de Serviços CONVENIENTES: Banco do Brasil S/A e Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal OBJETO: Cobrança da anuidade de 1997. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado. DATA E ASSINATURA: Em 12 de fevereiro de 1997. Maria de Fátima Leite de Oliveira, pelo Banco do Brasil S/A, Wander Luiz, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1997.
 Contador Wander Luiz
 Presidente

(DAR R\$ 35,60)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18029, 20-02-97.....	1.201
.DECRETO 18031, 20-02-97.....	1.202
.DECRETO 18032, 20-02-97.....	1.202
.DESPACHO-R, 20-02-97.....	1.202
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 18-02-97.....	1.203
.DESPACHO, SUCAR, 20-02-97.....	1.203
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-02-97.....	1.204
.PORTARIA CONJUNTA. 1, SECRETARIO, 13-02-97.....	1.204
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-02-97.....	1.204
.DESPACHO, TARF/PRESI, 17-02-97.....	1.204
.PORTARIA 94, SECRETARIO, 20-02-97.....	1.204
.PORTARIA 95, SECRETARIO, 20-02-97.....	1.204
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 20-02-97.....	1.206
.DESPACHO, FEDF/DEX, 20-02-97.....	1.208
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-02-97.....	1.208
.ORDEN DE SERVICO 19, DIE, 17-02-97.....	1.208
.PORTARIA 27, SECRETARIO, 19-02-97.....	1.206
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, FMDF, 20-02-97.....	1.208
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.RESOLUCAO 8, FSSDF, 17-02-97.....	1.209
.RESOLUCAO 9, FSSDF, 17-02-97.....	1.209
.RESOLUCAO 10, FSSDF, 17-02-97.....	1.209
.RESOLUCAO 11, FSSDF, 17-12-96.....	1.209
.RESOLUCAO 12, FSSDF, 17-02-97.....	1.209
.RESOLUCAO 13, FSSDF, 17-02-97.....	1.209
SECRETARIA DE OBRAS	
.DECISAO 65, TERRACAP, 18-02-97.....	1.210
.DECISAO, NOVACAP/CA, 17-02-97.....	1.209
.DECISAO, NOVACAP/CA, 17-02-97.....	1.209
.DECISAO, NOVACAP/CA, 17-02-97.....	1.209
.RESOLUCAO 5, CONHABS/DF, 04-12-96.....	1.210
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, DER/DG, 17-02-97.....	1.210
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, FUNAP/DF, 10-01-97.....	1.211
.DESPACHO, FUNAP/DF, 05-02-97.....	1.211
.INSTR. DE SERV. 107, DETRAM, 17-02-97.....	1.210
.INSTR. DE SERV. 108, DETRAM, 17-02-97.....	1.210
.INSTR. DE SERV. 109, DETRAM, 17-02-97.....	1.210
.INSTR. DE SERV. 112, DETRAM, 17-02-97.....	1.210
.INSTR. DE SERV. 113, DETRAM, 17-02-97.....	1.210
.INSTR. DE SERV. 114, DETRAM, 17-02-97.....	1.210
.INSTR. DE SERV. 115, DETRAM, 17-02-97.....	1.211
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.PORTARIA 17, SECRETARIO, 18-02-97.....	1.211
SECRETARIA DE TRABALHO	
.DELIBERACAO, FUNSOL, 13-02-97.....	1.211
.DELIBERACAO, FUNSOL, 19-02-97.....	1.211
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, SLU, 19-02-97.....	1.211

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar